

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII - 87ª DA REPÚBLICA - Nº 23.814

Belém - Sábado, 22 de julho de 1978

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 10.722

DECRETOS

Do Governo do Estado

CHAMADA PARA

O CONCURSO C-17

Da Secretaria de Estado
de Administração

AVISO

Do Departamento de
Trânsito do Estado do Pa-
rá

EXTRATO DE

CONTRATO

Do Ministério do Exército

ATAS

De Diversas Firmas

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.722 DE 20 DE JULHO DE 1978

Abre a Encargos Gerais do Estado, recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 80.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.755, de 21 de novembro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado, recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	Encargos Gerais do Estado	2400
Unidade Orçamentária:	Encargos Gerais do Estado	2401
Função:	Administração e Planejamento	03
Programa:	Administração	07
Subprograma:	Assistência Financeira	031
Atividade:	Contribuição a Entidades	2.089
	4374.04. - Diversas - Outras Contribuições	Cr\$-80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão:	Encargos Gerais do Estado	2400
Unidade Orçamentária:	Encargos Gerais do Estado	2401
Função:	Administração e Planejamento	03
Programa:	Administração	07
Subprograma:	Assistência Financeira	031
Atividade:	Contribuição a Entidades	2.089
	3279.00 - Diversas Transferências Correntes - Diversas	Cr\$- 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. 2059 - Dia 22.07.78)

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 263 DE 18 DE JULHO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 2533/78, de 20.06.78,

R E S O L V E:

CONCEDER dispensa ao servidor Idalgino da Costa Dias, Coletor N-5, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em São Miguel do Guamá - 2a. Região Fiscal, símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4885 - Dia: 22.07.78)

PORTARIA Nº 264 DE 18 DE JULHO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 2533/78 de 20.06.78, resolve,
D E S I G N A R:

Jaime Pinheiro de Carvalho, Guarda Fiscal N-3, para exercer a função de CHEFE DA AGÊNCIA DA FAZENDA ESTADUAL em SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - 2a. Região Fiscal, símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977 publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4885 - Dia: 22.07.78)

PORTARIA Nº265 DE 18 DE JULHO DE 1978
O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com o art. 63 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 2821/78 de 04.07.78, resolve,

DE S I G N A R:
Manoel de Jesus Costa Lima, Guarda

Fiscal N-3, matrícula nº 914.170, do Quadro de Pessoal Permanente desta Secretaria, para substituir, em suas faltas e impedimentos, o Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da 6a. Região Fiscal.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. 4886 - Dia: 22.07.78)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 946

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,
CONSIDERANDO os termos do Decreto Governamental nº 9.418 de 29 de Dezembro de 1975, art. 3º delega competência aos Secretários de Estado, para decidirem sobre a concessão de Salário Família aos servidores Públicos Estaduais.

R E S O L V E:
Conceder Salário Família, no mês de Julho do corrente aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados.
Antonio José da Silva Nogueira, Adilson Raimundo Pinto Monteiro, Anstacio Barros

Soares, Benedito Negrão Ferreira, Edna Maria Rodrigues, Gerson da Penha, Humberto Ferreira Lucas, Iêda Salomão da Cruz Rocha, José Brabo de Carvalho, José Maria Pereira, Joaquim Leite Filho, Joana D'Arc da Silva, José Corrêa de Lima, José Aldair da Silva Pinheiro, Manoel Adilson Calandrini da Costa, Maria das Graças dos Santos Pereira, Maria Onadir de Souza, Nelma Maria C. Cavalcante, Raimundo Nonato de Carvalho, Raimundo Celestino dos Santos, Waldemar Maues da Costa, Waldeni Cristovam Soares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 18.07.78.
a) Ilegível
p/Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4875 - Dia: 22.07.78)

PORTARIA Nº 962 DE 19 DE JULHO DE 1978.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Conceder Licença Tratamento de Saúde, aos funcionários do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com relação anexa:

Nº de Ordem	NOME	Cargo ou Função	Referência Nível Símbolo ou Padrão	Nº do Laudo Méd.	Período	
					Início	Término
01	Antonio Carlos Soares Leite	GEP-	ANSM-612.1	1893	12.06 a	09.08.78
02	Dorotea Corrêa da Costa		Ref. 01	1645	05.06 a	03.09.78
03	Elias Trajano Machado	GEP-ANSM.	612.1	1959	22.06 a	20.08.78
04	Eli Cardoso		Ref. 01	1891	08.06 a	17.06.78
05	Geraldo Pereira Freitas		Ref. 01	1680	06.06 a	05.07.78
06	Jandira Sebastiana A. Rodrigues		Ref. 01	1920	02.06 a	31.07.78
07	Joana D'Arc Pereira da Silva		Ref. 02	1808	09.06 a	08.07.78
08	Janeth Furtado Barros		Ref. 01	1747	08.06 a	05.10.78
09	Lourdes Silva Pacheco dos Santos		Ref. 01	1868	01.06 a	19.06.78
10	Maria Bernadeth Silva Almeida	GEP-ANSFº.	611.1	1719	31.05. a	19.06.78
11	Maria Bernadeth Silva Almeida	GEP-ANSFº.	611.1	1890	20.06. a	09.07.78
12	Maria Raimunda Pantoja Barreto		Ref. 01	1718	06.06 a	03.09.78
13	Maria Auxiliadora O. Vera Cruz		Ref. 04	1708	02.05 a	10.06.78
14	Maria Luiza Souza Gomes		Ref. 02	1713	06.06 a	03.09.78
15	Maria Raimunda de M. Oliveira		Ref. 01	1636	01.06 a	29.08.78
16	Maria da Conceição dos S. Costa		Ref. 02	1629	01.06 a	29.08.78
17	Maria de Nazaré Nunes		Ref. 01	1860	16.06 a	13.09.78
18	Maria das Graças Carvalho Pinto		Ref. 04	1729	08.06 a	07.07.78
19	Maria do Rosário Pinto M. de Oliveira		Ref. 02	1874	08.06 a	05.09.78
20	Maria Maia Hipolito Pessoa		Ref.02	280/4	25.05 a	22.08.78

21	Maria Mesquita da Costa	Ref. 02	1910	17.06 a	15.08.78
22	Maria do Rosário M. Batalha	Ref. 02	302/0	03.06 a	01.07.78
23	Maria do Carmo Costa Vaz	GEP-ANSAS-602.1	1960	12.06 a	26.06.78
24	Maria do Carmo C. de Oliveira	Ref. 24	1900	20.06. a	16.09.78
25	Maria das Graças Belfor	Ref. 02	1786	13.06 a	10.09.78
26	Maria Alice de Freitas	Ref. 02	2029	16.06 a	15.07.78
27	Ney Botelho Barbosa	Ref. 02	1664	05.06 a	02.09.78
28	Orlando Teixeira Figueiredo	Ref. 06	1822	22.05. a	20.07.78
29	Raimundo Rodrigues de Azevedo	Ref. 01	1682	16.05 a	29.06.78
30	Rose Mary Brigido	Ref. 03	1806	26.05 a	23.06.78
31	Rosalina Pamplona	Ref. 15	1767	02.05 a	30.06.78
32	Rosemary Felipe Jorge	GEP-ANSAS-602.2	2048	16.06 a	15.07.78
33	Rosa Lucia Ayres Corrêa	Ref. 03	1812	15.06 a	12.09.78
34	Raimundo dos Santos Corrêa	Ref. 01	1646	28.05 a	24.09.78
35	Terezinha da Silva	Ref. 02	1944	01.06 a	25.06.78
36	Teódulo Teclo Vasconcelos	Ref. 01	1789	Em Condições de Trabalho	

a) Ilegível

p/ Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4886 - Dia: 22/07/78)

EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 849/78-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 1314/78-CORCOF, de 20.03.78,

R E S O L V E:

DISPENSAR LEONICE DE LOURDES PONTE SOUSA PEIXOTO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, da função de Diretora, com exercício na Escola Estadual Vilhena Alves, nesta Capital, designada através da Portaria nº 9982/76-DIVAP/DEPES, de 29.12.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 785/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no requerimento s/nº,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, ISAURA MARIA DA SILVA, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola de Vila Rondon, Município de São Domingos do Capim, admitida através da Portaria Coletiva nº 1634/73-DA/DP, de 30.07.1973, a partir de 01.03.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 813/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 176/78-GS,

R E S O L V E:

DISPENSAR CELSO JOVINO COELHO DA SILVA, Professor de Turmas Suplementares, com exercício na Escola Estadual Vilhena Alves, nesta Capital, admitido através da Portaria nº 1723/73-DP, de 02.08.1973, a partir de 15.03.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1902/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR MARIA LUZIA GOMES GARCIA, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Magalhães Barata, no Município de São Sebastião da Boa Vista, admitida através da Portaria nº 2825/77-DIVAP/DEPES, de 04.04.1977, a partir de 19.04.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

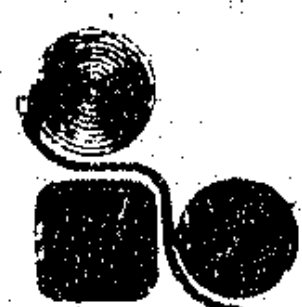
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2372/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2708/78-CORCOF/AAT,



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará.

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1: 222.0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.300,00

Semestral: Cr\$ 700,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 2.500,00

Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O número atrasado por ano, aumenta três cru-
zeiros.**PUBLICAÇÕES**

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

RESOLVE:

**DISPENSAR GERALDA BATISTA BARRE-
TO**, Professor Não Titulado, Referência I, diarista,
com exercício no Município de São João do Araguaia,
admitido através da Portaria Coletiva nº 1433/73-
DA/DP, de 12.07.1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2380/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de
suas atribuições e de acordo com a solicitação cons-
tante e os despachos exarados nos Processos nºs
008349 e 008354/78,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo
relacionados, lotados no Município de Oriximiná,
diaristas.

- **SONIA MARILIA GIVONI DA SILVA**,
Professor Primário, Referência IV, com exercício na
Escola Estadual Helvécio Guerreiro, admitida através
da Portaria nº 6494/76-DIVAP/DEPES, de 13.08.1976

- **JOSEFINA FIGUEIREDO MAGALHÃES**,
Professor Regente, Referência II, com exercício na
Escola Estadual Senador Lameira Bittencourt, admi-
tida através da Portaria Coletiva nº 2706/77-DIVAP/
DEPES, de 30.03.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2369/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de
suas atribuições e de acordo com o que consta no
Mem. nº 2760/78-CORCOF,

RESOLVE:

**DISPENSAR MARIA DA CONCEIÇÃO BA-
TISTA RAMOS**, Servente, Referência I, diarista, com
exercício na Escola em Regime de Convênio São
Cristóvão, nesta Capital admitida através da Portaria
nº 1957/77-DIVAP/DEPES, de 07.03.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2427/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de
suas atribuições,

RESOLVE:

**DISPENSAR DEUZELITE OLIVEIRA DA
COSTA**, Escrevente Datilógrafo, Referência III, dia-
rista, com exercício no Departamento de Pessoal da
Secretaria de Estado de Educação, admitida através da

Portaria nº 760/76-DIVAP/DEPES, de 13.04.1976, a partir de 16.03.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2520/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e considerando os despachos exarados nos Autos de Inquérito Administrativo, instaurado pela Portaria nº 077/77-GS, de 14.02.1977,

R E S O L V E:

DISPENSAR o servidor HUMBERTO AGUIAR DE ANDRADE LIMA, Escrevente Datilógrafo, Referência III, diarista, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o item I, do Art. 186 da Lei 749, de 24.12.1953, combinado com o Art. 312 "caput" do Código Penal Brasileiro, admitido através da Portaria nº 0522/73-DA/DP, de 04.05.1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2662/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 10947, de 17.05.78,

R E S O L V E:

DISPENSAR PAULO SÉRGIO COSTA DORNELAS, Escrevente Datilógrafo, Referência III, diarista, com exercício na Divisão de Administração Financeira da Secretaria de Estado de Educação, admitido através da Portaria nº 1735/73-DA/DP, de 02.08.1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2346/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 7541/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, Horistas, com exercício na Escola Estadual Dra. Ester Mouta, no Município de Ponta de Pedras, admitidos através da Portaria Coletiva nº 7224/77-DIVAP/DEPES, de 23.09.1977.

- Paulo Sérgio de Jesus Teixeira.

- Manoel Pereira da Silva.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3334/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 7971/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR Rosa Maria Damasceno Gustavo, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Vereador Gonçalo Duarte, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 4103/77-DIVAP/DEPES, de 07.07.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3336/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 9552/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR Elma Cardoso Fernandes, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Almirante Guillobel, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 4443/77-DIVAP/DEPES, de 17.06.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3327/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 3086/78-CORCOF,

R E S O L V E:

DISPENSAR Adélia Eleonora Farkas, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, da função de Vice Diretora, com exercício na Escola Estadual José Veríssimo, nesta Capital, designada através da Portaria nº 1901/77-DIVAP/DEPES, de 04.03.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3055/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no processo nº 6939/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR Maria das Graças Oliveira Fernandes, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-I, do Quadro Especial do Magistério, de função de Secretária, com exercício na Divisão de Administração Patrimonial desta Secretaria de Estado, designada através da Portaria nº 3853/77-DIVAP/DEPES, de 19.05.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1837/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR Maria Lenilce dos Santos Araújo, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual José Marcelino, no Município de Ananindeua, admitida através da Portaria Coletiva nº 3455/77-DIVAP/DEPES, de 02.05.1977, a partir de 13.04.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 927/78-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 004861/78,

RESOLVE:

DISPENSAR Maria do Socorro Furtado Braga, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, da função de Secretária, com exercício na 5a. Divisão Regional de Educação, no Município de Santarém, designada através da Portaria nº 8353/77-DIVAP/DEPES, de 26.10.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Constantino Augusto Tork Brahuna, Manuel Figueiredo Neto, Vania Maria da Ponte Souza Prado, Raimundo Dorival Nunes dos Santos, Cassio Walter de Medeiros Gondim e Diogenes Vasconcellos Camara. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 19 de julho de 1978.

a) **ANTONIO ZACARIAS LINDOSO**
(T. nº 03080 - Reg. nº 4850 - Dias 20, 21 e 22/07/78)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Comando Militar da Amazônia - 8ª Região Militar

HOSPITAL GERAL DE BELÉM EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/78

Espécie: Termo de Contrato nº 02/78, firmado entre o Ministério do Exército, através do Hospital Geral de Belém, e firma Organização de Comércio Progresso Limitada.

Objeto: Execução de serviços de limpeza, asseio, conservação e jardinagem das áreas internas e externas do conjunto hospitalar do Hospital Geral de Belém.

Vigência: De 01 de julho de 1978 a 30 de junho de 1979.

Crédito: A despesa com a execução deste contrato correrá, no presente e futuros exercícios, à conta nº.66-04-01 - Indenizações Hospitalares, para atender às despesas da mesma natureza.

Valor do Contrato: Cr\$-658.000,08 (Seiscientos e cinquenta e oito mil cruzeiros e oito centavos).

Foro: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o de Belém do Pará, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste contrato.

Representantes que assinam o contrato:

Do Ministério do Exército, por delegação do Departamento Geral de Serviços - TC Med **ADOLFHO SIMON FILHO**, Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Belém.

Da Organização de Comércio Progresso Limitada - **JOÃO NEPOMUCENO VIDAL DE MORAES**, sócio proprietário.

Belém, Pa, 01 de julho de 1978.

ADOLFHO SIMON FILHO — TC Med

Ordenador de Despesas HGB

(T. nº 03088 - Reg. nº 4889 - Dia 22.07.78)

Ministério do Exército

DEC - DOM

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 06/78, celebrado entre a União, através da Comissão Regional de Obras/8 e a firma **ÂMBITO** - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda., em data de 14 de junho de 1978.

OBJETO: Construção por empreitada global de mão de obra e de material, de 03 (três) casas para Subtenentes e Sargentos, em Belém-PA.

LICITAÇÃO: Realizada licitação em 02/05/1978, na sede da Comissão Regional de Obras/8, na cidade de Belém, sob forma de Tomada de Preços.

CRÉDITO: Recursos oriundos do Projeto 1601.1057.316.5022 - Construção de Residências, do PO/78.

EMPENHO: Serão realizados em consonância com o cronograma de desembolso de recursos.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 1.356.739,02 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e nove cruzeiros e dois centavos).

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 01 de julho de 1978.

REAJUSTAMENTO: Haverá reajustamento de preços.

Belém-PA., em 28 de junho de 1978

ANTONIO GUEDES ALCOFORADO - Maj QEM FC
Chefe da Comissão Regional de Obras
da 3ª Região Militar

(Ext. Reg. nº 4883 - Dia: 22/07/78)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

TERMO ADITIVO ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública, e a Secretaria de Estado de Agricultura, em 01 de junho de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, de 25 de junho de 1977.

Aos onze dias do mês de julho de 1978, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, doravante denominada SESP, representada pelo seu titular, Dr. MANUEL AYRES e a Secretaria de Estado de Agricultura, doravante denominada SAGRI, representada pelo seu titular Engº Agro. ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS,

CONSIDERANDO:

1. Os termos do Convênio SESP/SAGRI, referido anteriormente, em que a SAGRI toma a si a responsabilidade de promover o desenvolvimento agrícola da Colônia do Prata;

2. que para alcançar este fim elaborou, em conjunto com a EMATER-Pará, um Projeto para o Desenvolvimento da Colônia Agrícola do Prata, que foi apresentado ao Ministério da Saúde;

3. que o Ministério da Saúde, interessado no desenvolvimento Cooperativo Agrícola da Colônia do Prata, dotará recursos para o Governo do Estado do Pará/SESPA, no valor de Cr\$ 1.903.001,63 (um milhão novecentos e três mil e um cruzeiro e sessenta e três centavos) através do Convênio Global existente entre aquele Ministério e o Governo do Estado do Pará, conforme comunicação feita através AVISO nº 15/Bsb, do Ministério da Saúde, de 20 de janeiro de 1978.

4. que a primeira parcela desses recursos, no valor de Cr\$ 459.960,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta cruzeiros) do montante de Cr\$ 804.737,50 (oitocentos e quatro mil setecentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) alocado para o ano de 1978, já se encontra à disposição do Convênio;

5. que a vigência do Projeto Agrícola para o Desenvolvimento da Colônia do Prata é da responsabilidade da SAGRI;

R E S O L V E M: aditar ao referido Convênio, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Transferir os recursos liberados pelo Ministério da Saúde ao Governo do Estado do Pará/SESPA, para a SAGRI a fim de serem utilizados na execução do projeto referido.

CLÁUSULA SEGUNDA - A SAGRI prestará conta da aplicação dos recursos, ao Ministério da Saúde, através a SESP.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, permanecendo em vigor as demais Cláusulas e Condições até então estipuladas, não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento, em quatro (4) vias de igual teor na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Belém, 11 de julho de 1978

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Engº Agro. ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

TESTEMUNHAS:

Engº Agro. FERDINANDO LISIEUX PASSOS

Dr. ANTONIO HERMILO DA COSTA E SILVA

CRM 1326 - CPF 047711502/06

Médico

(Ext. Reg. nº 4881 - Dia: 22/07/78)

Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R. - PA.

O Diretor Geral do DERPA., usando de suas atribuições (Dec. Lei nº 32, de 07/07/69) baixou as seguintes portarias, "RESUMO"

0409/78-DG, de 06/06/78 - TRANSFERIR por necessidade do serviço, para a 4ª DR, o servidor Elpidio Alves Prado, Mestre de Obras do QPV, devendo lhe ser pago o acréscimo salarial de 25% de que trata o artº 470-CLT.

0410/78-DG, de 07/06/78 - DESIGNAR uma comissão de sindicância, constituída dos funcionários Rubem Pereira Leite, Assistente de Administração; Maria Augusta Costa Corrêa, Of. de Administração e Fausto Coutinho Pessoa, Aux. de Administração, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos denunciados no processo interno nº 4387/78.

0411/78-DG, de 07/06/78 - CESSAR EFEITO, a partir desta data da portaria nº 197/78-DG, de 16/03/78, que designou o engº José Carlos dos Santos Madeira, para fiscalizar os serviços de construção de pontes de madeira, localizadas na Rodovia Pa-427.

0412/78-DG, de 07/06/78 - DESIGNAR o engº Eduvaldo Aranha Martins, chefe do Serviço de Conservação da 3ª DR, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de construção, de ponte de madeira, localizada na Rodovia Pa-427, trecho: Alenquer/São João, à altura do Km. 6,65 e Km. 5,0, adjudicados c/a firma IRSEA-Irmãos Seabra Ltda.

0413/78-DG, de 07/06/78 - MANDAR SERVIR, na Diretoria de Administração, até ulterior deli-

beração desta DG, o servidor Luiz Ferreira Braga, Aux. de Portaria do QPV.

0414/78-DG, de 07/06/78 - MANDAR SERVIR, na Vice-Diretoria Geral, até ulterior deliberação desta DG, o servidor Antonino Campos da Cunha, Aux. de Portaria do QPV.

0415/78-DG, de 07/06/78 - MANDAR SERVIR, na Secção de Biblioteca, até ulterior deliberação desta DG, o servidor Francisco Martins de Azevedo, Aux. de Portaria do QPV.

0416/78-DG, de 07/06/78 - MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação desta DG, no Serviço de Rádio e Comunicação-DCA, o servidor Ricardo Mota, Aux. de Portaria do QPV.

0417/78-DG, de 07/06/78 - MANDAR SERVIR, na Secção de Folhas do Serviço do Pessoal, até ulterior deliberação desta DG, o servidor Inácio Apolônio e Andrade, Aux. de Portaria do QPV.

0418/78-DG, de 07/06/78 - MANDAR SERVIR, na Diretoria de Obras, até ulterior deliberação desta DG, o servidor Raimundo Alves de Lima Sobrinho, Aux. de Portaria do QPV.

0419/78-DG, de 07/06/78 - MANDAR SERVIR, na Secção de Pagamento - SEO, até ulterior deliberação desta DG, o servidor Osmar Veiga, Aux. de Portaria do QPV.

0420/78-DG, de 07/06/78 - MANDAR SERVIR, na Secção de Comunicação e Protocolo-DCA, até ulterior deliberação desta DG, o servidor Raimundo Sousa Monteiro, Aux. de Portaria do QPV.

0421/78-DG, de MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação desta DG, n/Serviço de Aprovisionamento-DM, o servidor Ildo Palheta Jardim, Aux. de Portaria do QPV.

0422/78-DG, de 07/06/78 - MANDAR SERVIR, no expediente vespertino, no Gabinete da Diretoria de Operações, até ulterior deliberação desta DE a funcionária Elsa Sales Lobato, Técnico em Contabilidade do QPP.

0423/78-DG, de 08/06/78 - DESIGNAR uma comissão de Sindicância, constituída dos funcionários Antonio Cavalleiro de Brito, Chefe da Divisão de Material; Deusimar Nazaré de Macêdo, Chefe da Divisão de Máquinas e Equipamentos e Willy Reinaldo Moreira da Silva, Chefe do Serviço de Contabilidade, todos pertencentes ao QPP, para, sob a presidência do primeiro, apurar o desaparecimento de processos da Firma CITREQ, assunto de que trata o processo interno n.º 2163/78.

0424/78-DG, de 08/06/78 - MANDAR SERVIR, no Serviço de Oficinas-DME, até ulterior deliberação desta DG, o servidor José Cleto Pereira de Oliveira, Aux. de Administração do QPV.

0425/78-DG, de 08/06/78 - MANDAR SERVIR, na Secretaria do Conselho Rodoviário Estadual, até ulterior deliberação desta DG, o servidor Otacílio das Neves Monteiro, Aux. de Administração do QPV.

0426/78-DG, de 08/06/78 - DESIGNAR o servidor José Higino Paraense da Costa, Aux. de Administração do QPV-4.º DR, para, no período de 1.º a 30 de junho/78, substituir o servidor Manoel Neves Monteiro, na Chefia de Encarregado de Serviço da 4.º DR.

0427/78-DG, de 08/06/78 - I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Grupo de Fiscalização e Assistência dos Municípios - GFAM, até ulterior deliberação

desta DG, o servidor Osvaldo Gonçalves Melo, Agente de Fiscalização de Tráfego do QPV; II - REVOGAR a portaria n.º 652/77-DG, de 30/06/77, que colocou o servidor acima referido à disposição da Auditoria Financeira.

0428/78-DG, de 08/06/78 - I - REVOGAR, a partir desta data, a Portaria n.º 677/74-DG, de 19/08/74, que determinou o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, ao servidor Raimundo Nonato Silva de Oliveira, Aux. de Administração do QPV; II - VINCULAR ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 50%, o servidor Raimundo Nonato Silva de Oliveira, Aux. de Administração do QPV.

0429/78-DG, de 08/06/78 - I - REVOGAR, a partir desta data, as Portarias n.ºs 226/75-DG, de 26/03/75 e 874/75-DG, de 03/10/75, que elevaram para 60% e 80% respectivamente, o tempo integral do servidor Raimundo Nonato Ferreira de Souza, Motorista do QPV; II - VINCULAR ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 40%, o servidor Raimundo Nonato Ferreira de Sousa, Motorista.

0430/78-DG, de 08/06/78 - CESSAR efeito, a partir desta data, da portaria n.º 884/77-DG, de 16/09/77, que vinculou ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, o servidor José Maria dos Santos, Mecanógrafo do QPV, em serviço na Divisão Financeira.

0431/78-DG, de 08/06/78 - CESSAR efeito, a partir desta data, da portaria n.º 193/78-DG, de 15/03/78, que vinculou ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, o servidor Reginaldo Ferreira de Souza, Mecanógrafo do QPV.

0432/78-DG, de 08/06/78 - CESSAR efeito, a partir desta data, da portaria n.º 292/78-DG, de 28/04/76, que vinculou ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, o servidor Raimundo Nonato da Silva - D. Mecanógrafo do QPV.

0433/78-DG, de 09/06/78 - CESSAR efeito, a partir de 01/05/78, da portaria n.º 548/76-DG, de 30/07/76, que concedeu gratificação de Deslocamento, na base de 30% ao eng.º Valdir Sérgio dos Santos, ocupante do cargo de Diretor Geral deste Departamento.

0434/78-DG, de 09/06/78 - PRORROGAR, até 31/12/78, os efeitos da portaria n.º 465/76-DG, de 07/07/76, que vinculou ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% o funcionário João Franklin, Rádio Operador do QPP.

Assessoria de Relações Públicas do DERPa, em 20/07/1978.

CARLOS ALBERTO ALCÂNTARA
Of. de Administração

Visto:

a) Ilegível
p/ JOSÉ SEVERO DE SOUZA
Chefe da Assessoria de Rel. Públicas

(Ext. Reg. n.º 4884 - Dia: 22/07/78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, avisa aos interessados, que se acha afixado na porta onde funciona o Serviço de Material, o Edital da Tomada de Preços nº 13/78-DA/S. Ma., para aquisição do seguinte:

I - Automóvel de quatro cilindros, standard, de duas portas;

II - Camioneta Pick-Up, tipo C-15 ou similar; e

III - Guincho tipo tartaruga, de quatro toneladas, a diesel.

Os interessados deverão dirigir-se ao Serviço de Material, onde receberão cópias do Edital com maiores detalhes.

Belém, 19 de julho de 1978

A Comissão

(Ext. Reg. nº 4882 - Dia: 22/07/78)

Secretaria de Estado de Administração

CONCURSO C-17

CHAMADA PARA O CONCURSO

A Secretaria de Estado de Administração avisa aos candidatos inscritos ao Concurso Público C-17 para provimento dos cargos de Médico, Odontólogo, Farmacêutico, Enfermeiro, Psicólogo, Assistente Social, Técnico de Administração, Engenheiro Agrônomo e Professor de Educação Física, do Quadro de Pessoal do Sistema Estadual de Administração, regulamentado pelo Edital nº 03/78 que as Provas realizar-se-ão de acordo com o calendário, locais e endereço abaixo:

DATA: 30.07.78

HORA: 08:00 às 12:00 Horas

CATEGORIAS: Assistente Social

Odontólogo

Psicólogo

Técnico de Administração

Médico: Área de Opção

- Clínica Geral

LOCAL: Escola Estadual de 1º Grau VILHENA ALVES, Av. Magalhães Barata, nº 691

DATA: 30.07.78

HORA: 14:00 às 18:00 Horas

CATEGORIAS: Enfermeiro

Professor de Educação Física

Engenheiro Agrônomo

Médico: Áreas de Opção

- Oftalmologia

- Otorrinolaringologia

- Psiquiatria

- Medicina Legal

Farmacêutico

LOCAL: Escola Estadual de 1º Grau VILHENA ALVES, Av. Magalhães Barata, nº 691.

OBSERVAÇÃO: Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início das Provas munidos de:

a) Cartão de Identificação

b) Documento de Identidade

c) Caneta tinteiro ou esferográfica (azul).

Belém, 21 de julho de 1978

NELSON AUGUSTO DE S. RIBEIRO

Resp. p/Secretaria de Estado de Administração
(G. Reg. nº 2.062. Dia: 22.7.78)

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha de Belém

RESUMO DA PROPOSTA

ORÇAMENTÁRIA PARA O

EXERCÍCIO DE 1979

--- RECEITA ---

11 - Renda Tributária	Cr\$ 17.800,00
12 - Renda Social	23.000,00
14 - Renda Extraordinária	1.780,00

TOTAL Cr\$ 42.580,00

--- DESPESA ---

21 - Administração Geral	Cr\$ 19.880,00
22 - Contribuições Regulamentares	7.120,00
23 - Assistência Social	Cr\$ 10.100,00
24 - Outros Serviços Sociais	1.500,00
26 - Despesas Extraordinárias	534,00

TOTAL DO CUSTEIO. Cr\$ 39.134,00
SUPERAVIT PREVISTO ... 3.446,00

TOTAL GERAL Cr\$ 42.580,00

Belém (PA), 30 de junho de 1978

BENJAMIN CORRÊA GONÇALVES

Presidente

FERNANDO DOS SANTOS

Tesoureiro

DAVID FERREIRA DE SOUZA

Técnico em Contabilidade

CRC-PA 1066

CPF 008439462

Aprovado em Assembléia Geral do Dia 20.

(T. nº 03089 - Reg. nº 4893 - Dia 22/07/78)

Prefeitura Municipal de Santarém-Pará

LEI Nº 8.116/78, DE 05 DE JULHO DE 1978

Concede domínio pleno de imóvel a Santarém Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O Prefeito Municipal de Santarém-Pará:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Santarém Empreendimentos Imobiliários Ltda, nos termos do art. 693 do Código Civil Brasileiro com nova redação dada pela Lei Federal 5.827 de 23 de janeiro de 1972 o domínio pleno sobre o imóvel constante de dois terrenos urbanos adquiridos por Santarém Empreendimentos Imobiliários Ltda., conforme Certidão de Traspasse lavrado na Prefeitura Municipal de Santarém - Livro 24, fls. 387 de 18 de agosto de 1976 oriundos de dois títulos de Manoel Henriques de Araújo registrado no Livro 20 fls. 56v e Maria Alves Maciel registrado no Livro 20 fls. 21v e autorizados pelas leis municipais nºs 2.942 de 21 de março de 1968 e 789 de 3 de janeiro de 1955 respectivamente e registrado no RG Livro 2 fls. 1218 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Santarém-Pará, situados no lugar "Igarapezinho".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém-Pará, 05 de julho de 1978.

PAULO IMBIRIBA LISBOA

Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA

Chefe de Gabinete

XÉROX 3º OFÍCIO

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas.

Dou fê.

Santarém, 19 de julho de 1978

Em testemunho I.S.A. da verdade

Inacio de Sousa Alho

Escrevente Autorizado

(T. nº 03091 - Reg. nº 4899 - Dia 22/07/78)

Secretaria de Estado de Agricultura

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ À DOAÇÃO DEFINITIVA DE LOTES DE TERRAS DAS COLÔNIAS DOS MUNICÍPIOS ABAIXOS:

CONSIDERANDO as Sentenças proferidas pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura do Pará, resolve homologar aqueles atos para que produzam todos os efeitos e direitos nos processos relacionados a seguir:

MUNICÍPIO DE BENEVIDES

01449/76 - Guaracy Barroso de Araújo

01156/76 - Bernardino Silva de Araújo

03638/76 - Nilda Alves Botelho

01207/77 - Maria Luzia Mendes Leão

MUNICÍPIO DE CASTANHAL

03368/75 - Maria das Dores Gomes de Oliveira.

MUNICÍPIO DE INHANGAPI

01835/76 - Maria da Conceição Nascimento

MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU

08241/75 - Ichi Watanabe

01335/76 - Darcy Borges Guerreiro

03995/76 - João Ramalho da Silva.

MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA

00732/76 - Sueo Sato

03291/76 - Yasunori Okawa

00795/74 - João Claudino Alves

00212/77 - Francisco Ladislau Filho

MUNICÍPIO DE OURÉM

04522/75 - Francisco Teixeira Nunes

MUNICÍPIO DE S. FRANCISCO DO PARÁ

04959/72 - Antonio Cosme de Menezes

00498/76 - Maria Anunciada de Jesus

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ

08326/75 - Antonio Carlos de Araújo

07133/75 - Zacarias Garcias dos Santos

MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO

02504/77 - José Valveres de Oliveira

02652/76 - Zacarias Monteiro Aleixo

04102/76 - Matsuichi Ohaze

03974/76 - Liberata Maria Romana.

MUNICÍPIO DE ACARÁ

00203/76 - Paulo Hiroshi Kurohata

00204/76 - Paulo Hiroshi Kurohata

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

03057/70 - Raimundo Coêlho Goes

04733/73 - Carlos Alberto Castro

02078/77 - Edmilson Lucas Lima

02621/77 - Albelia Celia Noronha Mendes

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

03092/76 - Osvaldo Borges dos Santos

03097/76 - Adauto Oliveira Leão

02529/77 - Nelson Oliveira Castro

02530/77 - Nelson Oliveira Castro

02531/77 - Marly Carlos de Matos Araújo

01224/77 - José Gonçalves da Silva

07360/75 - Maria das Dores Teixeira

03469/76 - Francisco Gomes da Silva.

MUNICÍPIO DE BONITO

03214/76 - Maria Leonice Alves de Pinheiro

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

01325/77 - Sueo Komatsu

MUNICÍPIO DE CURUÇÁ

04190/71 - Alcidia das Neves Maia

MUNICÍPIO DE CASTANHAL

06456/75 - Luiz Bezerra da Rocha

00509/76 - Benedito Bertoldo da Silva

05867/75 - Abilio Alves Saraiva

05844/75 - José Camilo Alves

MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU

10585/74 - Gonçalo Barbosa de Lima

03950/75 - Antonio Alves de Araújo

05315/75 - Francisco Martins de Andrade

07625/75 - Floriano Peixoto Aleixo

08004/75 - Otoniel Ferreira da Costa

08317/75 - Darcy Borges Guerreiro

03322/76 - Juarez Pinho Melo

03323/76 - Juarez Pinho Melo

03324/76 - João Luiz Pinho de Melo
 03325/76 - João Luiz Pinho de Melo
 03327/76 - João Luiz Pinho de Melo
 03329/76 - Juarez Pinho Melo
 04367/76 - José da Rocha Nascimento
 04370/76 - José da Rocha Nascimento
 04860/76 - Antonio Fernandes de Araújo
 00046/77 - José Rodrigues Bezerra
 00047/77 - José Rodrigues Bezerra
 00048/77 - José Rodrigues Bezerra
 00141/77 - Abel Fialho
 00271/77 - Jorge Ramalho de Souza
 00475/77 - Maria do Carmo da Conceição
 00476/77 - Adalgiza Teixeira da Silva
 00753/77 - Roberto Ferreira Filho
 00892/77 - Edward Margas
 00910/77 - Raimundo Nonato de Souza
 00935/76 - Maria Piedade da Cruz
 01214/77 - Adalci Lopes Torres
 01962/77 - Eljiro Endo
 01963/77 - Michiaki Ishizuka
 02523/77 - Valentim Antonio Duarte
 03184/77 - Carlos da Silva Magalhães
 03185/77 - Carlos Alberto Mendes da Silva
 04054/77 - Maria Solonia de Oliveira dos Santos
 00002/78 - Idelvalter Borba
 00003/78 - Idelvalter Borba
 00195/78 - José Ferreira Vaz
 00520/78 - Raimundo Chagas da Costa

MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

02147/77 - Benedito Rodrigues Alho
 02282/77 - Domingos do Espírito Santo Correa.

MUNICÍPIO DE MARACANÁ

02496/77 - Francisca Pinheiro de Nazaré

MUNICÍPIO DE OUREM

00534/74 - Jonas Vás de Souza
 00535/74 - Jonas Vás de Souza
 06629/75 - José Alves Barbosa Filho
 04291/76 - Lucio Neres dos Santos

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

02014/77 - Eduardo Dias

MUNICÍPIO DE VISEU

04595/75 - Damares Silva do Rosário
 00692/77 - José Marrocos de Alencar Mota
 00693/77 - José Marrocos de Alencar Mota
 00174/76 - Raimundo Nonato da Silva Barros
 04657/76 - Manoel Rodrigues da Silva

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

09012/74 - Antonio Vilhena Cardoso
 05327/75 - Candido Pereira da Silva
 03921/76 - Sergina Oliveira da Silva
 04222/76 - Raimundo Carlos Carneiro Cavalcante
 03262/76 - Maria Lindalva Damasceno Assunção
 02996/77 - Fernando Nilson Velasco
 01048/77 - Euridice Maria da Silva Franco
 01165/77 - Nilson da Silva Corrêa
 00490/78 - Darcy Dalberto Uliana
 00489/78 - Darcy Dalberto Uliana

MUNICÍPIO DE ACARÁ

01791/76 - Isamu Isobe

MUNICÍPIO DE BAIÃO

06723/75 - Antonio Lira dos Santos

MUNICÍPIO DE BONITO

07279/75 - Antonio de Souza Benício
 07339/75 - José Vicente de Moura
 04716/76 - Maria Leonice Alves Pinheiro
 04723/76 - Almir Alves Pinheiro
 03971/76 - Maria Leonice Alves Pinheiro

MUNICÍPIO DE BENEVIDES

03167/77 - Francisco de Assis Nunes da Silva

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

09416/74 - Alcides Ferreira de Oliveira
 03463/76 - Heitor Amado de Oliveira Pereira
 03465/76 - Heitor Amado de Oliveira Pereira
 03260/77 - Antonio Acacio da Silva

MUNICÍPIO DE CASTANHAL

04671/72 - Claudomiro Lopes de Souza
 01853/74 - Olinto Monteiro da Cruz
 00475/75 - Antenor Honório da Silva
 02562/76 - Masami Inoue
 00589/76 - Agripino Rodrigues de Aguiar
 00616/77 - Raimundo Ferreira Filho
 01531/77 - Silvio Guilherme Lameira
 01774/77 - Guilherme Teles Monteiro
 00615/77 - Raimundo Ferreira Filho
 02067/77 - Raimundo Vieira dos Santos
 00614/77 - Maria de Jesus Marinho da Conceição
 01729/77 - Raimundo Jorge Martins
 03294/77 - Lauro Casagrande
 02068/77 - Raimundo Vieira dos Santos
 01730/77 - Raimundo Jorge Martins
 01727/77 - Luzia Câmara de Oliveira

MUNICÍPIO DE CURUÇA

01085/76 - Manoel Antonio Marques de Souza
 00756/77 - Suely da Conceição dos Santos Carvalho

MUNICÍPIO DE INHANGAPI

02894/75 - Severino Moto Ribeiro

MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU

03949/75 - Antonio Alves de Araújo
 05317/75 - Antenor Holanda de Oliveira
 02822/76 - Antonio Alves de Araújo
 02673/76 - Eurico Sussumu Nagano
 04004/76 - Maria Anizia Alves
 00509/77 - Noel Bezerra da Silva
 03575/77 - Raimundo Ferreira de Castro
 00474/77 - Maria do Carmo da Conceição
 03462/77 - Raimundo Almeida da Costa
 01268/78 - Francisco Alves Pereira
 01080/78 - Wilson Pereira da Silva
 01262/78 - Ananias Alves da Silva
 01085/78 - Sebastião Laurentino dos Santos
 01052/78 - Pedro Luiz de Souza
 01019/78 - Eljiro Endo
 01027/78 - Raimundo Soares Martins
 01222/78 - Rosemira Mendes da Silva
 01197/78 - Raimundo Carlos Sales da Silva
 01069/78 - Maria Umbelina dos Santos
 01051/78 - Raimundo Chagas da Costa
 01048/78 - José do Mar Ribeiro
 01086/78 - Sebastião Furtado de Mendonça
 01070/78 - Benedita Celia Mendonça da Silva
 01238/78 - João Ribeiro da Costa

01071/78 - Benedita Celia Mendonça da Silva
 01068/78 - Maria Umbelina dos Santos
 01235/78 - Raimundo Crescencio Freire
 01193/78 - José Apolonio de Andrade
 01250/78 - José Meireles
 01053/78 - Pedro Luiz de Souza
 01047/78 - Manoel dos Santos Martins
 01067/78 - Pedro Lima Costa
 01058/78 - Maria Celia de Souza Briglia
 01176/78 - José Neto da Costa
 01026/78 - Osvaldo Soares Costa
 01258/78 - Severino Rodrigues da Silva
 01218/78 - Cecília Ferreira de Souza

00193/78 - José Ferreira Vaz
 01209/78 - José Maria Ripardo da Silva
 01214/78 - Abel Fialho
 01021/78 - João Delduque Pinheiro
 01041/78 - Raimundo Nunes de Souza
 01072/78 - Sebastião José Vieira
 01253/78 - Nelson Leonardo da Costa
 01059/78 - Antônio Teodozio de Almeida
 01239/78 - Sebastião Teixeira de Souza
 01152/78 - Manoel Bernardino de Paiva
 01186/78 - Luiz Serafim do Nascimento
 01020/78 - Raimundo dos Santos Martins
 01227/78 - Raimundo Ribeiro da Silva
 01213/78 - José Damiano da Silva
 01054/78 - Benedito Nunes da Silva
 01044/78 - Vicente Victor Bezerra
 01177/78 - Luiz Furtado de Mendonça
 01229/78 - João Rodrigues da Silva
 01245/78 - Jacob Euclides de Carvalho
 01252/78 - Manoel Rodrigues da Costa
 01255/78 - Manoel Guedes da Silva
 01055/ - Benedito Nunes da Silva
 01083/78 - Luciano Tavares de Oliveira
 01062/78 - Julieta Monteiro de Assis
 01074/78 - Auta Maria Santa Brigida da

Silva

01183/78 - Manoel Antonio Vieira
 01039/78 - Francisco Cavalcante da Silva
 01223/78 - Francisco Alves Ferreira
 01231/78 - Justino Freire da Costa
 01164/78 - Otávio José Meireles
 01269/78 - Crispim Pereira Gomes
 01237/78 - Bonifácia Umbelina de Moraes
 01156/78 - João Edmilson Teixeira de

Souza

01076/78 - Raimundo Tomaz de Almeida
 01073/78 - Benedito Nunes da Silva
 01182/78 - Jacob Euclides de Carvalho
 01228/78 - Francisco Pereira da Silva
 01060/78 - Sebastião Furtado de Mendonça
 01267/78 - Francisco Rodrigues da Silva
 01088/78 - José Vicente dos Santos
 01217/78 - Luiz Fernandes Medeiros
 01276/78 - Fábio Almeida da Silva
 01232/78 - José Alves dos Santos
 01242/78 - Cecília Ferreira de Souza
 01195/78 - Cecília Ferreira de Souza
 01166/78 - Francisco Gomes da Silva
 01282/78 - Raimundo Rodrigues da Silva
 01284/78 - Luiz Furtado de Mendonça
 01163/78 - Francisco Rodrigues de Assis
 01259/78 - Antonio Conrado da Silva

01236/78 - Lauro Viana da Silva
 01246/78 - João Leonardo da Costa
 01180/78 - Antonio Soares da Silva
 01179/78 - Oséas Ferreira Pimentel
 01160/78 - José Aduino Ribeiro
 01040/78 - Raimundo Nonato de Souza
 01079/78 - Elias Leite da Costa
 01249/78 - Geraldo de Oliveira Costa
 01230/78 - Francisco Ribeiro Filho
 01260/78 - Manoel Teixeira de Souza
 01181/78 - Luiz Furtado de Mendonça

MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

03666/77 - José Iradir Corrêa Braga
 02283/77 - Mário Lopes da Silva
 02133/77 - Raimundo Ari Max Martins

Cunha

02165/77 - Caetano Gonçalves dos Santos

MUNICÍPIO DE MARAPANIM

03044/77 - Shigeru Chiba
 02850/77 - Shigeru Chiba

MUNICÍPIO DE MOJÚ

03857/77 - Luiz Matos Maciel

MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA

07321/73 - José Leoncio de Oliveira
 04164/76 - Osmarina Bezerra da Silva
 03663/76 - Alderico Nogueira da Silva
 01567/76 - Francisco Antonio dos Santos

MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI

00230/78 - William Santos Hoyer
 00934/77 - Francisco Ferreira de Farias

MUNICÍPIO DE PRAINHA

02553/77 - Alfro Carlos Nogueira
 02427/77 - Enoch Henrique de Oliveira
 02423/77 - José Gracino Rocha de Almeida

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

04573/76 - Mardem Augusto de Araújo
 Nogueira
 04574/76 - Manoel Tavares da Silva Pinho

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ

04120/76 - Antonio Elcy Pinheiro
 01147/76 - Francisco José dos Santos

MUNICÍPIO DE VIGIA

00379/77 - Cleomira Barata de Oliveira
 00895/77 - Chiyoko Takakura

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial e volte ao
 D.C.C. para expedição dos Títulos Definitivos
 requeridos.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

TOMADA DE PREÇO Nº ETA-PA-01/78

A V I S O - Nº 7

1. A Universidade Federal do Pará, com sede à Av. Governador José Macher nº 1192, representada por sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de quantos possa interessar que fará realizar Tomada de Preço para a construção do Prédio do Laboratório de Química, de conformidade com o Contrato de Financiamento firmado entre a CEF/FAS e o MF, que regula a contrapartida local para o Programa Premesu IV, de acordo com os contratos de empréstimo 305/OCBR e 459/SF-BR, celebrados entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, e nos termos do Convênio nº 18/76 celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e Programa de Expansão e melhoramento das Instalações do Ensino Superior PREMESU/MEC) com a Universidade Federal do Pará.
2. Os interessados poderão obter o Edital da Concorrência e demais documentos e informações, no Escritório Técnico Administrativo - ETA, no Campus da Universidade Federal do Pará, nos dias úteis das 8,00 às 12,00 horas.
3. A Tomada de Preço será de empreitada por preço global.
4. As propostas serão recebidas na Sala de Reuniões do prédio do Setor Didático-Administrativo do Centro de Ciências Exatas e Naturais, às 10,00 horas do dia 8/08/1978.

Belém, 21 de julho de 1978

Eng. JOSÉ NICOLAU NETTO SABADO
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO

PROF. DR. APACY BARRETO
Reitor

(Ext. Reg. nº 4874 - Dia: 22/07/78)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Pará.

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves, Governador Constitucional do Estado e o Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Pará, representado (a) por Francisco Ribeiro Machado, Presidente, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1978, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente a importância de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, destinado as obras de reforma e melhoria de instalações da sede campestre.

Cláusula Segunda - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 707/78-SF-Cr\$ 40.000,00 - 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Assistência

Financeira; 2089 - Contribuição a Entidades; 4.3.7.4 - Diversos;

Cláusula Terceira - A importância convencionada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

Cláusula Quarta - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/03/79 devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

Cláusula Quinta - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 497 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o fóro de Belém - Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 21 de julho de 1978

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Ten Cel PM Presidente do COPM

TESTEMUNHAS:

Nelson Augusto de Souza Ribeiro

Francisca Jennings Pereira

(G. Reg. nº 2063 - Dia 22/07/78)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará, criada pela Portaria INCRA nº 416, de 08 de maio de 1978, publicada no Diário Oficial da União, do dia 16 de maio de 1978, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e ainda do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de

setembro de 1973, e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, Convoca as seguintes pessoas: Abel Gonçalves dos Santos, Adailton Caldeira de Oliveira, Adalgiso Coêlho Neto, Adilino Francisco da Paz, Agúineo Pinto Pereira, Agemiro Rodrigues Pereira, Agostino José da Silva, Alceu Xaves Lacerda, Alfredo Alves Rodrigues, Alício Manoel da Paixão, Aumerindo Soares Emerique, Alonso Costa, Ana Gomes dos Santos, Antonilio de Souza Machado, Antonio Alves Fernandes, Antonio Alves Lucas, Antonio Barberindo da Cruz, Antonio Felipe de Araújo, Antonio Ferreira Lima, Antonio Ferreira de Souza, Antonio Gonçalves Pereira, Antonio José dos Santos, Antonio Manoel Paixão, Antonia Maria Cardoso, Antonio Maria de Jesus, Antonio Rodrigues de Souza, Antonio Severino da Silva, Aristino Lourenço da Silva, Arnaldo Bras Pereira, Arnaldo Dias dos Santos, Arnor Ferras Santo Silva, Arozimbo Rocha de Oliveira, Artur Alberto da Silva, Augusto José dos Santos, Augustinho Nunes de Oliveira, Belarmino Pinheiro Nogueira, Benedito Pereira Pinto, Benigno Martins de Almeida, Brazilino da Silva Souza, Carlos Soares Braga, Carlos Sirene Rodrigues Coêlho, Catarino Cordeiro Ataíde, Cezar Celestino de Souza, Cícero Patrício Gomes, Claudio José de Miranda, Claudionor de Souza, Claudionor Ataíde Teixeira, Clemenciano R. dos Santos, Clemente Pereira de Andrade, Clemente Pereira de Souza, Constancia Marinho de Queiroz, Crispino Sena de Araújo, Décio Ribeiro de Castro Vasconcelos, Dino Antonio da Silva, Delmiro Evangelista dos Santos, Domingos Pereira dos Santos, Donato Bispo dos Santos, Elias Ataíde Jessena, Elviro José da Silva, Emilio Rios, Epaminondas Pereira Rodrigues, Epitácio Alves de Souza, Eufrásio Feliciano Arruda, Eugênio Batista dos Santos, Eurides Ferreira Costa, Expedito de Almeida Manso, Fidelis Freitas Brito, Florêncio Gustavo Tomaz Feliz, Florisvaldo Oliveira Brito, Florisvaldo Rodrigues de Figueiredo, Florisvaldo Rodrigues de Souza, Francisco Pereira Lima, Francisco Jorge da Silva, Francisco Ventura de Santana, Franklim Freitas Brito, Gabriel Avelino Correia, Gabriel Pereira Leal, Geraldo Alves de Aguiar, Geraldo Pereira da Cruz, Getúlio Saraiva Lima, Glicério Sabino da Cruz, Guilherme Simões dos Santos, Hélio Justiniano da Silva, Izaulino Bispo Sales, Jaime Inácio da Rocha, João Aguiar Filho, João Alves Barreiras, João Alves Lacerda, João Alves dos Santos, João Bahia da Cruz, João Bispo dos Santos, João Batista Teixeira, João Costantino da Silva, João Fausto Leal, João Moreira de Oliveira, João Manoel da Paixão, João Nunes Rodrigues, João de Oliveira Costa, João Paixão dos Santos, João Paulino da Costa, João Rocha Braga, João Pires de Araújo, João Severino da Silva, Jorge Manoel da Paixão, Joaquim Lourenço da Silva, Joaquim Pereira Rocha, Joaquim Pinheiro da Silva, Joaquim Rafael Sobrinho, José Alves Barreiros, José Alves de Souza, José Alves de Oliveira, José Arruda Neto, José Bispo dos Santos, José Demorziel da

Cunha, José Dias da Costa, José Florencio da Cunha, José Floriano Oliveira, José Fernandes dos Santos, José Ferreira de Oliveira, José Gomes Fernandes, José Gomes Ruas, José Joaquim de Souza, José Lourenço de Santana Filho, José Mendes dos Santos, José de Oliveira Alceno, José Pereira Brito, José Rodrigues Paiva, José da Silva Soares, José Verissimo Pereira, Joseas Purcinio Pereira, Josias Purciano da Silva, Josué de Oliveira Pinto, Juvencio Pereira da Silva, Laudelina Gonçalves Borges, Lauretino Pinheiro da Silva, Lauretino Rodrigues Pereira, Luiz Martins Santos Neto, Marcelino Ferreira Lima, Marcionilio Odilon da Silva, Manoel Antonio da Costa, Manoel Antonio de Oliveira, Manoel Cardoso Costa, Manoel Costa de Oliveira, Manoel José Messias da Silva, Manoel Marcena de Miranda, Manoel da Paixão, Manoel Pereira Sobrinho, Manoel do Rosário Barros, Manoel Rodrigues dos Santos, Manoel Sabino de Souza, Manoel Silva de Oliveira, Maria do Carmo Costa, Maria Gonçalves Souza, Maria Izaura Pabre, Maria Nilza R. de Souza, Mário Barreto dos Santos, Marinho Antonio Costa, Mauto Alves Pereira, Miguel Barbosa de Souza, Miguel Rodrigues de Souza, Natalino Pereira da Silva, Nilo Alves Ferreira, Olinto Almeida, Olinto Crizostomo, Oneziano José de Almeida, Orizombo Rocha de Oliveira, Osvaldo Arruda, Otacílio Alves Lima, Otoniel Rocha Braga, Otaviano Alves Cordeiro, Osório Faustino Lopes, Paulo Pedro Pereira, Pedro Cezario de Souza, Pedro Ferreira Dias, Pedro Ferreira da Silva, Pedro Pereira de Oliveira, Petronilio Dias dos Santos, Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, Rafael Tatagiba Lima, Raimundo Ancelmo Borges, Raimundo Pereira de Souza, Raimundo Vital Lima, Ricardo Fernandes da Silva, Rosa Maia da Silva, Roque Antonio Rocha, Salvina Cabral Ramos, Santo Alves de Oliveira, Sarafim de Souza Nunes, Sebastião Emídio de Almeida, Sebastião Nogueira, Sérgio Procópio de Oliveira, Silvério Bujana Costa, Teodomiro José de Deus, Valdivino Bandeira Lima, Valdivino Rodrigues Tatagiba, Valeriano Araújo Freitas, Valfriano Lacerda da Paz, Valmir José de Deus, Vicente Antonio Costa, Vicente Lourenço Ferreira, Vitorio Bosba Pinto Barbosa, Vituriano Joaquim de Souza, Waldemar Ferreira Campos, Waldemar Oliveira Brito, Waldemar Munadi, Zacarias Rodrigues Silva, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras, situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de São João do Araguaia, Estado do Pará, caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área,

a partir de 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço:

Unidade Fundiária do Projeto Fundiário Açailância, localizada na Vila Rodon, Km 86 da Rodovia PA/70, na faixa compreendida entre a BR-010/Marabá Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará.

São Geraldo do Araguaia (PA) 14.07.78.

Advº JOSÉ QUIXABEIRA NETO

Presidente da CE/CEAT-11

OAB/PE Nº 2983

Engº Agrº LUIZ GONZAGA SARMENTO RIBEIRO

Membro Técnico da CE/CEAT-11

CREAA Nº 1556 19ª Região

MEMORIAL DESCRITIVO

Área: 146.350 ha.

Denominação: Gleba Samauma

Município: São João do Araguaia

Partindo do marco M-2003 de coordenadas geográficas 48°59'08" W Gr e 05°16'41" Sul situado na foz do Igarapé Flecheira, na linha de divisa dos Municípios de Marabá e São João do Araguaia; daí, segue-se pela margem esquerda do referido igarapé no sentido geral Nordeste e distância aproximada de 13.500m (treze mil e quinhentos metros) até o marco M-2007 de coordenadas geográficas 48°56'58" W Gr e 05°10'23" Sul situado na margem direita da rodovia PA-70 no sentido São Félix/Br. 010; daí, segue-se por esta rodovia pela margem direita no sentido acima citado e distância de 83.000 m (oitenta e três mil metros) até o marco M-2006 de coordenadas geográficas 48°18'05" W Gr. e 04°53'51" Sul situado na interseção da linha de divisa dos Municípios de São Domingos do Capim/ São João do Araguaia com a rodovia PA-70; daí, segue-se a linha divisória dos Municípios acima referidos no sentido geral Leste e distância aproximada de 17.000 m (dezessete mil metros) até o marco M-2005 de coordenadas geográficas 48°10'32" W Gr. e 04°55'19" Sul, situado na linha divisória dos Estados Pará-Maranhão; daí, segue-se a linha interestadual de rumo 52°30' SW e distância aproximada de 79.000 m (setenta e nove mil metros) até o marco M-2004 de coordenadas geográficas 48°44'23" W Gr. e 05°20'49" Sul situado na margem direita do Rio Tocantins; daí, desce o referido rio com distância aproximada de 30.500 m (trinta mil e quinhentos metros) até o marco M-2003 de coordenadas geográficas 48°59'08" W Gr. e 05°16'41" Sul situado na foz do igarapé Flecheira ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos, é de aproximadamente 146.350 ha. (cento e quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta hectares), e localiza-se entre os meridianos 48°10'10" W Gr. a 48°59'08" W Gr. e paralelos 04°53'51" Sul a 05°20'49" Sul; Tomando-se como base as Cartas Planimétricas do Radam Fls. SB-X-22-B e SB-X-22-D publicada em 1973 na escala de 1.250.000.

São Geraldo (PA), 14.07.78.

LUIZ GONZAGA SARMENTO RIBEIRO

Membro Técnico da CE/CEAT

CREA - 13 56-D 19ª RG/MA.

(Ext. Reg. nº 4907 - Dias: 22 e 25.07.78)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE
TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO, NO ESTADO DO
PARÁ — CE/CEAT — 13/78

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 60
(SESSENTA) DIAS

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União, no Estado do Pará, criada pela Portaria INCRA nº 560 de 19 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial da União (DOU), do dia 26 de junho de 1978, com fundamento nos Artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os Artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda o Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, e pela Lei nº 5.917 de 10 de setembro de 1973, CONVOCA as seguintes pessoas:

Antônio Vas S. Almeida, Aurélio Anastácio de Oliveira, Antônio de Paula Ribeiro, Augusto Oliveira Costa, Antônio Rabelo, Agropecuária Bom Jesus dos Palmares, Alzira Rodrigues Barbosa, Ava de Oliveira Costa, Alvino R. de Souza, Aurelino R. de Souza, Alair Antunes Pereira, Antônio Dias de Medeiros, Amiro Rodrigues, Anastácio Rosa, Alcides Ribeiro, Adilson Garcia Pádua, Antônio Renato Pereira filho, Antônio Gomes de Souza, Almerinda Alves de Oliveira, Antônio José Filho, Ana de Oliveira Costa, Alair Antunes Ferreira, Ara de Oliveira Costa, Abel E. de Lima, Adenício J. Dias, Adaauto da Cruz Ramos e Outros, Adoaldo Moraes da Silva, Balduino Borges dos Santos, Bento Serrão, Benedito Felix Ramos, Benedito Mendes Gonçalves, Benedito Cunha Ramos, Cândido Alves de Abreu, Carlos Logo Laciria, Olfio Lauria, César Campos da Silva, Cornélio José Lopes, Clóvis Bevilaque, Carmosina Alves de Araújo, Cecy Gomes Pereira, Cícero Cesário Ferreira, Debrail Alves Pereira, Domingos da Trindade Batista, Domingos de Souza, Domingos Neres de Almeida, Eni Martins, Euripedes Afonso Rodrigues, Expedito Firmino Alves, Elizeu Manoel Rodrigues, Francisco da Conceição, Francisco Noleto da Silva, Francisco Fernandes Pereira, Floriano Dias Lima, Francisco Vieira da Silva, Faustino Marinho Pereira, Flávio M. Amorim, Francisco Ferreira de Oliveira, Felipe Lopes de Souza, Fernando Tavares da Silva, Francisco de Assis Rangel da Silva, Francisco Vilar, Guilherme Figueira Mendes, Gumerindo Gomes Ferreira, Geraldo Pedro de Oliveira, Galeno Geraldo Gomes, Gumerindo

Ferreira Domiciano, Gemirez Lázaro da Fonseca, Gumerindo Gomes Pereira, Erculano Laurindo Pereira, Hélio Domingos Mianca, Henrique Maciel Gomes, Iraci Nunes da Cunha, Juarez Santos Vaz, Juarez Furtado de Aguiar, José Zeferino dos Santos, João Rodrigues da Silva, José Neves Martins, José Estumano da Silva, João Campos da Silva, João Olímpio Rodrigues, José Martins, João Batista Cardoso, João Lira da Silva, Januário Souza Castro, João Cassiano Ribeiro, José Raimundo Soares, José Araújo Arruda, José Cruvinel de Lima, José Firmino Alves, Jandir Aragão Garcia, Jahir Seixas Gonçalves, José Gomes, Joaquim Fagundes, Januário Rodrigues de Moraes, José Neiva Filho, José Ferreira da Costa, José Jacinto de Campo, José Cupertino Rocha, José Fernandes Lima, João dos Reis Rodrigues, José João da Silva, José Pompeu da Cruz, José Antônio Borges Marques, Juvenal Rodrigues, José Augusto Corrêa Lucas, João Ribeiro Borges, José Esmeraldo de Jesus, José Lopes da Silva, Joaquim F. dos Santos, José Januário da Cunha, José Domingos Machado, José Daniel da Silva, Liberaci Gomes de Andrade, Lindolfo Ferreira Queiróz, Lourival Krucel, Luiz Pereira de Carvalho, Luiz Barbosa Aguiar, Leonito José de Lima, Lucínio Duarte, Laudelino Pompeu da Cruz, Luiz Viana, Moacir Gomes, Manoel Rodrigues Marques, Miguel Machado Gomes, Manoel Conceição Carvalho, Manoel A. da Costa, Manoel Martins Sobrinho, Manoel Demétrio da Trindade, Manoel Gonçalves de Oliveira, Maurício Gomes, Mateus Inácio Narins, Mário Guilherme de Souza, Milton Baia Furtado, Manoel de Souza Martins, Manoel de Souza Batista, Miguel Alves, Manoel Nascimento dos Santos Sobrinho, Onório Beleeira da Conceição, Otacilio Nunes Ferreira, Osmar Luiz Marins, Oswaldo José dos Santos, Orlando Cardoso da Costa, Pedro Martins Mateus, Pedro Farias, Pedro Araújo Pimentel, Pedro de Oliveira, Pedro da Conceição, Raimundo T. Oliveira, Raimundo Meireles da Paixão, Raimundo Benedito Leite, Raimundo Castro, Rubens Miguel Amorim, Raimundo Albuquerque de Almeida, Raimundo Batista, Raimundo Gomes Filho, Reis Belchior de Lima, Raimundo Mendes de Carvalho, Raimundo S. Carmo, Raimundo da Silva Barbosa, Rosalino M. Rodrigues, Raimundo Carvalho da S., Raimundo Mota da Silva, Raimundo Ferreira da Costa, Simão Jacinto dos Reis, Supercílio Ferreira da Silva, Severino da Silva, Sérgio Andrade de Souza, Sebastião G. Silva, Tenistócles Rodrigues, Virginia da Mata Barrada, Vitorino Pereira de Souza, Vicente Simão dos Reis, Viriato Monteiro de Leão, Vicente Meireles de Jesus, Valdemar Oliveira Silva, Valdir Ribeiro de Almeida, Walde de Almeida, Zilda Pereira da Silva, Zenildo Estumano Leite, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes de qualquer Título, confinantes e, ainda quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da Área a ser discriminada no Município de Tucuruí - Estado do Pará, caracterizada pelo Memorial Descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus Títulos, Escrituras, Documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida Área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (DOU) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: - Vila Repartimento, Km 156 da Transamazônica, Município de Jacundá - Estado do Pará.

Jacundá (PA), 22 de julho de 1978.

MARIA DA CONCEIÇÃO MORAES E SILVA
Advogada Presidente CE/CEAT.-13/78
FRANCISCO ANTÔNIO BARBOSA BEZERRA
Engº Agrº Membro Técnico CE/CEAT. 13/78

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — MA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA

COORDENADORIA ESPECIAL DO ARAGUAIA/

TOCANTINS — CEAT

MEMORIAL DESCRITIVO

Área: 162.000 Ha

Denominação: Gleba "Tucuruí"

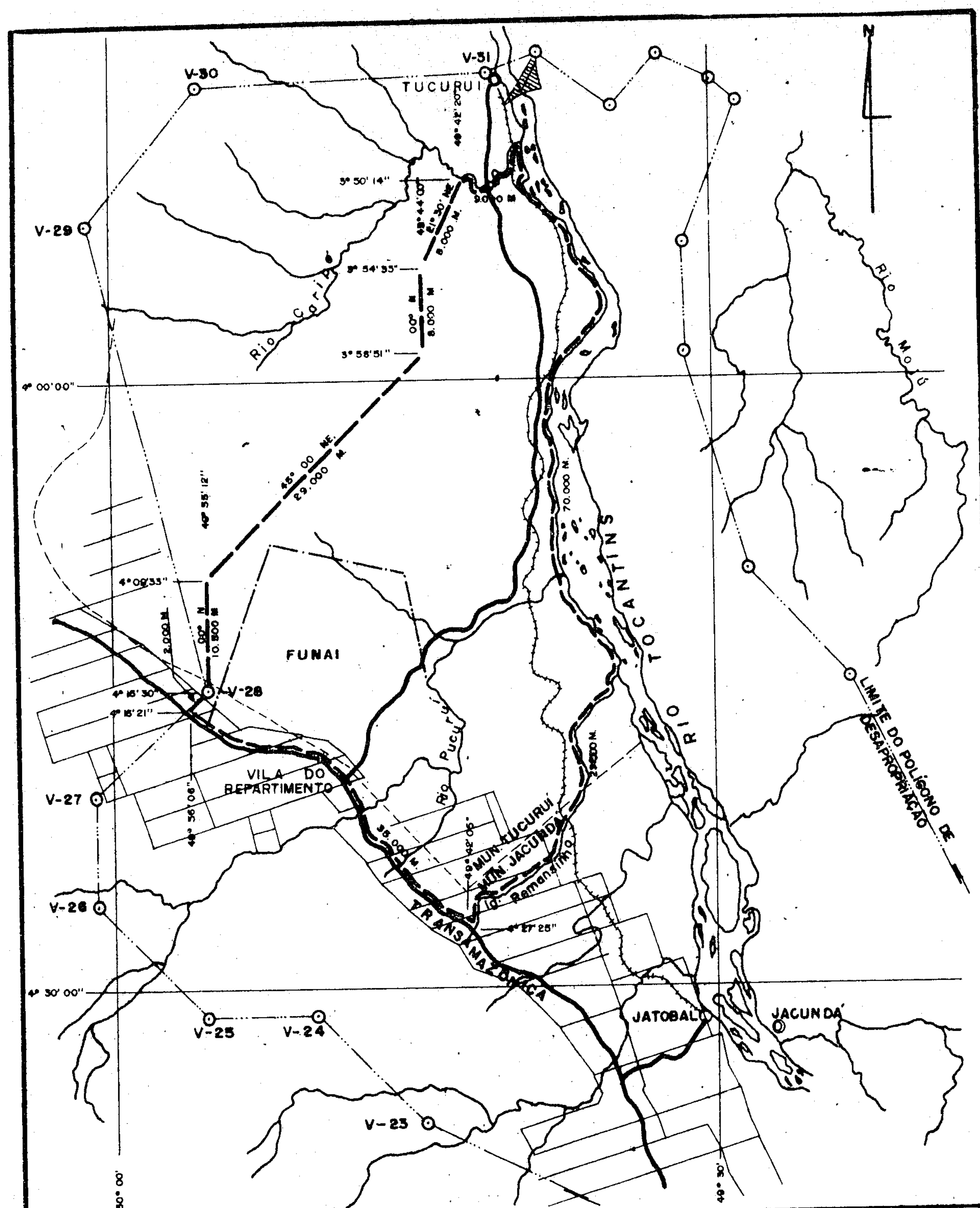
Município: Jacundá/Tucuruí-Pa

Partindo do ponto situado na foz do Rio Caripé no Rio Tocantins; daí, sobe-se o Rio Tocantins pela margem esquerda distância aproximada de 70.000 m (setenta mil metros) até o ponto situado na foz do Igarapé Remansinho ou Garça; daí, sobe-se o referido Igarapé pela margem esquerda e distância aproximada de 29.000 m (vinte e nove mil metros) até o ponto situado no cruzamento do referido Igarapé com a Rodovia BR—230 (Transamazônica); daí, segue-se esta Rodovia no sentido Marabá/Altamita e distância de aproximadamente 35.000 m (trinta e cinco mil metros) até o ponto de Coordenadas Geográficas 49°56'06" W. Gr. e 4°16'21" Sul, situado no cruzamento da linha que delimita o Polígono de Desapropriação com a Rodovia BR—230; daí segue-se em linha que delimita o Polígono de Desapropriação no sentido geral Nordeste e distância aproximada de 2.000 m (dois mil metros) até o ponto de Coordenadas Geográficas 49°55'12" W. Gr. e 4°15'30" Sul, situado no V—28 do referido Polígono; daí, segue-se em linha reta no Rumo 0°N e distância de aproximadamente 10.500 m (dez mil e quinhentos metros), até o ponto de Coordenadas Geográficas 49°55'12" W. Gr. e 4°09'33" Sul; daí, segue-se em linha reta no Rumo 45°00'NE e distância de aproximadamente 29.000 m (vinte e nove mil metros), até o ponto de Coordenadas Geográficas 49°44'06" W. Gr. e 3°58'51" Sul; daí, segue-se em linha reta no Rumo 0°N e distância de aproximadamente 8.000 m (oito mil metros), até o ponto de Coordenadas Geográficas 49°44'06" W.Gr. e 3°54'33" Sul; daí, segue-se em linha reta no Rumo 21°30'NE e distância de aproximadamente 8.000 m (oito mil metros), até o ponto de Coordenadas Geográficas 49°42'20" W.Gr. e 3°50'14" Sul, situado à margem direita do Rio Caripé; daí, segue-se o Rio Caripé pela margem direita e distância aproximada de 9.000 m (nove mil metros), até o ponto situado na foz do Rio Tocantins, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 162.000 Ha (cento e sessenta e dois mil hectares), tomando-se como fonte as Cartas Planimétricas do RADAM, folhas SB—22-Z-C e SB-22-X-A, publicada no ano de 1973, reduzida para a escala de 1:500.000

Jacundá - Pa, 22 de julho de 1978.

Engº Agrº FRANCISCO ANTÔNIO B. BEZERRA
CREA 3164-D 9ª Região - Membro Técnico
CE/CEAT/13



MINISTERIO DA AGRICULTURA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA — INCRA COORDENADORIA ESPECIAL DO ARAGUAIA / TOCANTINS — CEAT PROJETO FUNDIARIO — TOCANTINS			
FOLHA	HISTÓRICO: GLEBA TUCURUI CONVÊNIO INCRA — ELETRONORTE		
AREA: 162.000 ha	MUNICIPIO: TUCURUI — JACUNDÁ		
VISTO: <i>[assinatura]</i>	FONTE: RADAM SB-22-Z-C X-A		
CONFERE: <i>[assinatura]</i>	PROJETO: "A SER DISCRIMINADA"		ESCALA: 1 / 500.000
CREA Nº 3164	9ª REGIÃO	DES. S. ERNANDE	DATA: 19. 07. 78

(Ext. Reg. nº 4906 - Dias 22 e 25.07.78)

ANÚNCIOS

Agro Pecuária Rio Cauaxi S/A

CGC. MF. 05.153.515/0001-45
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da "AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S/A", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a relizar-se no dia 31 de julho de 1978, às 10:00 horas, na sede social, na Fazenda Santo Antônio do Cauaxi, Município de Paragominas, Estado do Pará, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) — Leitura, discussão e votação da Proposta da Diretoria para elevação do capital autorizado, de Cr\$-38.000.000,00 para Cr\$-... 75.000.000,00;

2) — Reforma dos Estatutos Sociais;

3) — Outros assuntos de interesse social. Paragominas, 13 de julho de 1978.

YOJIRO TAKAOKA

Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 4870 - Dias 21, 22 e 25.07.78)

Mineração Rio do Norte S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1978 inserida no "D. O" nº 23.803, de 07.07.78.

ERRATA

Na certidão nº 589/78,

Onde se lê: POR DESPACHO DE 20 DE JUNHO DE 1978, sob o nº 903/78.

LEIA-SE: POR DESPACHO DE 20 DE JUNHO DE 1978, SOB O Nº 904/78.

(Ext. Reg. nº 4894 - Dia 22.07.78)

Dendê do Pará S/A DENPASA Agr., Ind. e Com. de Oleaginosas

C.G.C. nº 04.834.784/0001-04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(Primeira Convocação)

Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 16 de agosto de 1978, às 10 horas.

Ficam os Senhores Acionistas da sociedade convocados para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar na sede social, na Trav. Campos Sales, 268,

grupo 304 - Belém (PA) a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Reforma dos Estatutos, com a finalidade de adequá-los às novas disposições da Lei 6.404, de 15.12.1976., e eventual eleição dos membros do Conselho de Administração.

b) Assuntos diversos.

CHARLES FREDERIK KOMPIER

Diretor Presidente

(Ext. nº 4896 - Dias 22, 25 e 26.07.78)

Mineração Rio do Norte S/A

ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE, S/A, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1978.

ERRATAS

Por omissão de nomes, cargos e funções na certidão nº 614/78, publicada neste Diário Oficial e no Jornal "A Província do Pará", no dia 07.07.78, publicamos a certidão nº 636/78, na sua íntegra, com as devidas corrigendas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— "JUCEPA" —

CERTIDÃO Nº 636/78

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no Processo protocolado sob o nº 05284/78 em 28 de junho de 1978 que por despacho de 19 de junho de 1978, sob o nº 881/78, encontra-se devidamente arquivada A. R. C. de Administração, realizada em 29 de março de 1978 da MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A, a fim de deliberar sobre o seguinte: 1) — Eleição da Diretoria Executiva, atribuição das funções dos Diretores e fixação de sua remuneração anual; 2) — Leitura, discussão e manifestação sobre o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras além dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1977; 3) — Aumento do Capital subscrito e integralizado. A sociedade tem o capital autorizado no valor de Cr\$-... 2.000.000.000,00; capital subscrito e integralizado Cr\$-719.046.549,00. Ficando assim composta sua Diretoria. Diretor Presidente IDALMO MOURÃO, brasileiro, casado, Engenheiro, como Diretores os srs. MAURO CARDOSO DA COSTA FARIA, brasileiro, casado, advogado, OZAIR PEREIRA DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, técnico em administração de empresas; EURICO PAPPALARDO, brasileiro, casado, engenheiro; ANDRÉ GUSTAVO RICHER, brasileiro, solteiro, advogado. O referido é verdade. Passada e Conferida por mim, Edina Maria Monteiro Pantoja, Oficial Administrativo, da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 13 de julho de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da Jucepa

(Ext. Reg. nº 4895 - Dia 22.07.78)

Banco do Estado do Pará S/A

C.G.C. 04.913.711/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os acionistas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 28 de julho, às 11 horas, na sede da Instituição, na Travessa Padre Prudêncio, nº 154, nesta Capital, para apreciar as seguintes matérias:

- Verificação e homologação do aumento de capital para Cr\$ 100.000.000,00, autorizado em Assembléia Geral Extraordinária de 26.10.76; e
- Reformulação estatutária.

Belém (PA), 18 de julho de 1978

JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO

Presidente

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Diretor

ALDIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor

ORION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Diretor

(Ext. Reg. nº 4857 - Dias: 20, 21, 22/07/78)

COMIG -

Companhia Madeireira São Miguel

CGC/MF. 04.971.941/0001-23

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral da companhia, a ter lugar na sua sede na rodovia Arthur Bernardes, 1249, nesta cidade de Belém (PA.), às 8:00 horas do dia 28 (vinte e oito) do mês de julho do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (1) elevação do capital social, que atualmente é de Cr\$ 107.346.025,00 (cento e sete milhões trezentos e quarenta e seis mil e vinte e cinco cruzeiros) para Cr\$ 110.346.025,00 (cento e dez milhões trezentos e quarenta e seis mil e vinte e cinco cruzeiros), mediante a emissão de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais classe "C", a fim de serem subscritas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), operado pelo Banco da Amazônia S/A. (BASA); (2) alteração da redação do artigo 5º (quinto) do estatuto social, a fim de registrar a elevação de capital acima mencionada; (3) o que ocorrer.

Belém (PA.), 19 de julho de 1978

ELIAS GATTASSE KALUME

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 4863 - Dias: 21, 22 e 25/07/78)

JOB - Comércio e Indústria S.A.

CGC 04797155/0001-51

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$60.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$34.986.970,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$34.986.970,00

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da JOB - Comércio e Indústria S.A. a reunirem-se em sua sede à Av. Presidente Vargas 351, Conj. 602, Belém, Pa, às 8 (oito) horas do dia 28 (vinte e oito) de julho de 1978 para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- adaptação dos Estatutos Sociais Segundo os preceitos do FINAM-Fundo de Investimentos da Amazônia;
- o que ocorrer.

Belém, PA, 18 de julho de 1978

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 4835 - Dias: 20, 21, 22/07/78)

Gelar S. A. - Indústrias Alimentícias

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE GELAR S/A — INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, C.G.C. 04920.633/0001-79, REALIZADA EM SEIS (06) DE JULHO DE 1978.

As oito horas do dia seis de julho de hum mil novecentos e setenta e oito, na Sede da Empresa, à Avenida Senador Lemos, 3253, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, devidamente convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, os acionistas de GELAR S/A — INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, presente, segundo consta no livro de presença de Acionistas, com as especificações legais, acionistas representativos de mais de 2/3 do Capital Social, com direito a voto. Instalada a Assembléia, os acionistas aclamaram, como Presidente, o Diretor ORLANDO HOMCI HABER, que convidou para secretária a Acionista ELZA XERFAN HABER. Inicialmente, o Presidente esclareceu que a Assembléia Geral Ordinária, havia sido convocada para o dia 29 de abril de 1978, conforme Edital publicado na Edição do Jornal "O Liberal", de 21 de abril de 1978. Todavia, como não se tivesse efetivado a publicação no número exigido por Lei, por equívoco do órgão competente, a Assembléia foi novamente convocada para a presente ocasião, tendo sido o respectivo Edital devidamente publicado no Jornal "O Liberal", edições de 28, 29 e 30 do mês de junho e no Diário Oficial do Estado dias 29 e 30 de junho e 01 de julho de 1978, Edital esse que foi lido pela Secretária, sendo esta a pauta dos trabalhos: a) Apreciação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1977; b) Destinação do Lucro à disposição da Assembléia; c) Eleição do Conselho de Administração; d) O que ocorrer. Prosseguindo o Presidente informou que os avisos de que trata o Artº 133 da Lei sobre as Sociedades Anônimas, bem como o relatório

da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, foram regularmente publicados, observadas as formalidades legais, sendo assim, do pleno conhecimento de todos os Acionistas. Em seguimento, o Presidente colocou em discussão a matéria consoante do item "a" do Edital de Convocação e como ninguém se manifestasse, passou a fase de votação, verificando-se a aprovação unânime do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1977, não votando os legalmente impedidos. Passando ao item "b" do Edital, solicitou a palavra o Acionista Michel Homci Haber que propôs à Assembléia, que o Lucro Líquido à disposição, no valor de Cr\$-706.766,71 (Setecentos e seis mil setecentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta e hum centavos), fosse transferido para Conta de Reserva para Aumento de Capital, com vistas a aproveitamento futuro, justificando a proposição não só em virtude do reduzido montante a distribuir, como também face a necessidade de contínua e crescente capitalização da Empresa, para garantir a execução em curso de projeto aprovado pela SUDAM, do que tem ciência todos os Acionistas. Acrescentou que essa medida, notadamente benéfica para o empreendimento, abrangia os titulares de todas as classes de ações, bem como os Diretores que não perceberam qualquer participação nos resultados de 1977. Sem que houvesse discussão, a proposta do Acionista Michel Homci Haber, foi unanimemente aprovada, sem qualquer restrição. A seguir realizou-se a Eleição dos Membros do Conselho de Administração, com mandato de 3 anos, verificando-se após a apuração, a reeleição unânime dos atuais titulares, assim identificados: MIGUEL HOMCI HABER, brasileiro, casado, industrial, CPF 000.261.902, como, Presidente. NAZIRA HOMCI HABER, brasileira, viúva, industrial, CPF. 000.335.532-20 e ANTÔNIO CARVALHO DE BRITO, brasileiro, casado, contador, CPF. 000.521.162, como membros, todos Acionistas, residentes e domiciliados nesta Capital. O Presidente esclareceu, em prosseguimento, que sendo o Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente e não tendo havido na forma da Lei, solicitação de Acio-

nistas, para sua instalação, não se fazia necessário proceder sua eleição. Continuando a Assembléia, unanimemente, decidiu fixar em Cr\$-10.000,00 (Dez mil cruzeiros), mensais a remuneração de cada um dos membros do Conselho de Administração, estabelecendo, também por unanimidade, o valor global de Cr\$-90.000,00 (Noventa mil cruzeiros), mensais para a remuneração da Diretoria, devendo os Diretores, distribuir entre si esse valor total. Prosseguindo, como ninguém mais se manifestou, o Presidente suspendeu os trabalhos para lavratura da respectiva Ata. Reaberta a Reunião, foi esta Ata lida, achada conforme e aprovada unanimemente pelos presentes que a assinou, sendo após encerrada a seção. a.a. ORLANDO HOMCI HABER — Presidente. ELZA XERFAN HABER — Secretária. NAZIRA HOMCI HABER. MICHEL HOMCI HABER. HAROLD HOMCI HABER. MARGARETH HOMCI HABER, RISOLETA CHAAR HABER.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

ORLANDO HOMCI HABER
Presidente

CARTÓRIO DINIZ
Reconheço a assinatura de Orlando Homci Haber, supra assinalada.
Belém, 7 de julho de 1978.
Em testemunho E. M. M. C. A., da verdade.
ELEONORA MARIA MOREIRA DE CASTRO
ALVES
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12.07.78, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1043 - 78 a 1ª via da presente Ata de Gelar S/A — Indústrias Alimentícias.

Belém, 12 de julho de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente, em exercício, da JUCEPA
(Ext. Reg. nº 4892 - Dia 22.07.78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1978

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o Decreto datado de 18 de junho de 1978, que exonerou Raimundo Barbosa Farias do cargo em comissão de Comissário de Polícia do Município de Oeiras do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de julho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAUJO
Secretário de Segurança Pública do Estado

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1978

O Governador do Estado resolve nomear Gersondy Gomes de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia do Município de Bonito.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 2063 - Dia 22/07/78)

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1978

O Governador do Estado resolve exonerar Alberto Cavalcante de Albuquerque do cargo em comis-

são de Delegado de Polícia do Município de Oeiras do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2063)

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1978

O Governador do Estado resolve nomear Jesus Ferreira Jomar para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia do Município de Oeiras do Pará. Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2063 - Dia 22/07/78)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

PORTARIA Nº 3.992/78-GP DE 17 DE JULHO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.277, de 09 de maio de 1978.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, para funcionar como fiscais do concurso para o provimento dos cargos de Auxiliar de Contrôl Externo, Nível "B", Taquígrafo, Motorista, Contínuo, Servente, Vigia e Eletricista, os seguintes funcionários deste Tribunal: Alice Lopes de Freitas, Algeny Monteiro de Souza, Alba Freitas da Câmara, Lourival do Couto Lobão, Palmira Maria Gonçalves, Raymunda Léa Mendes Cacella e Wanilda de Souza Gomes.

II - DESIGNAR os senhores Manoel Luiz da Silva e José do Nazareno Marques, ambos funcionários deste Tribunal, para auxiliar nos trabalhos necessários à realização do concurso, regulado pela Resolução anteriormente indicada.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de julho de 1978.

José Maria de Azevedo Barbosa

Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 2032 - Dia: 22/07/78).

PORTARIA Nº 3.991/GP DE 17 DE JULHO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.277, de 09 de maio de 1978,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Sra. Ana Maria Cavalcante Domingues, funcionária deste Tribunal, para servir como Secretária do concurso regulado pela Resolução acima indicada.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de julho de 1978.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 2032 - Dia: 22/08/78).

PORTARIA Nº 3.990/78-GP DE 17 DE JULHO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução nº 8.277, de 09 de maio de 1978,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Correa Prado, Vice-Presidente deste Tribunal, para presidir as Bancas Examinadoras do concurso regulado pela Resolução acima indicada.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de julho de 1978.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 2032 - Dia: 22/07/78).

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Cartório Eleitoral da 28ª Zona

EDITAL Nº 64/78

A Dra. Lucia de Clairefont Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 28ª Zona-Belem, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores Delegados credenciados dos Partidos Políticos, que requereram transferência de domicílio eleitoral para esta Zona, os seguintes eleitores:

- Acacio Cabral Ribeiro (O. da 19ª ZE-Pará)
- Aurelino Santos (O. da 1ª ZE-Rio de Janeiro)
- Claudionor de Almeida Teles (O. da 33ª ZE-Pará)
- Esmeralda Cardoso de Oliveira (O. da 7ª ZE-Pará)
- Felipe Hüflner (O. da 29ª ZE-Rio Grande do Sul)
- Florisval Cordeiro da Silva (O. da 20ª ZE-Pará)
- Idete de Sousa Lopes (O. da 30ª ZE-Pará)

Lidia Alexandre Coutinho (O. da 25ª ZE-Pará)

Luce Elena Jovita Santos (O. da 77ª ZE-RJ)

Manoel Seabra da Silva (O. da 30ª ZE-Pará)

Maria Alice Favacho Guimarães (O. da 33ª ZE-MA)

Odete Navegantes Teles (O. da 33ª ZE-Pará)

Odinéia Rodrigues Neves (O. da 30ª ZE-Pará)

Raimunda Palheta da Silva (O. da 20ª ZE-Pará)

Rosa Maria Graviton Venturi (O. da 15ª ZE-GB)

Sinval Trindade Neves (O. da 30ª ZE-Pará)

Youko Ozaki (O. da 8ª ZE-Paraná)

Wilson Pereira dos Santos (O. da 36ª ZE-Pará)

Zuleide Savelarinho Pantoja (O. da 12ª ZE-Pará).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos onze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e oito.

Lúcia de Clairefont Seguin Dias Cruz
Juíza Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. - Reg. nº 2048).

EDITAL Nº 65/78

A Dra. Lúcia de Clairefont Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 28ª Zona - Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores Delegados credenciados dos partidos políticos, que requereram a 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores:

- Alvaro Martins Pinho
- Barbara Vieira Guedes
- Benedito de Deus Gonçalves
- Domingas Pinheiro Lopes
- Heleno de Brito Lima
- José Ribamar Silva
- Luciete Santos Costa
- Maria Angélica Martins Pinho
- Marluce Costa Norat
- Mary Ribeiro de Brito
- Oneide Pantoja Assunção Moraes
- Raimundo Nonato dos Santos Gonçalves
- Ronaldo José de Seixas Melo.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e oito.

Lúcia de Clairefont Seguin Dias Cruz
Juíza Eleitoral da 28ª Zona do Pará
(G. - Reg. nº 2048).

EDITAL Nº 66/78

A Dra. Lúcia de Clairefont Seguin Dias da Cruz, Juíza Eleitoral da 28ª Zona-Belém, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos senhores delegados credenciados dos Partidos Políticos que, pela Portaria de nº 16/78 de 11/7/78, este Juízo determinou o processamento para o cancelamento das inscrições de eleitores que se inscreveram antes de completar 18 (dezoito) anos (art. 4º do Código Eleitoral vigente), abaixo relacionados. Por isso, foi publicado o presente Edital, com prazo de dez (10) dias, podendo os interessados apresentar a contestação que tiverem no prazo de cinco (5) dias.

	Nº da Inscrição	Seção
01 - Artemista Mérlo Takemura	118.402	237ª
02 - Marlene da Graça de Sousa Nascimento	116.068	238ª
03 - Osvaldo Dias Cei	112.973	196ª
04 - Ulisses Antonio Almeida da Silva	118.849	231ª

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito.

Lúcia de Clairefont Seguin Dias da Cruz
Juíza Eleitoral da 28ª Zona, em exercício
(G. - Reg. nº 2048).

EDITAL Nº 67/78

A Dra. Lúcia de Clairefont Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 28ª Zona - Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores Delegados Credenciados dos Partidos Políticos, que requereram a 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores:

- Ana dos Prazeres Alcântara
- Antonia Borges da Silva
- Antonio Gregório da Silva
- Antonio Pereira dos Santos
- Antonio William Araujo Diniz
- Armando Souza de Andrade
- Benedito dos Santos
- Carlos Miguel Silva Jardim
- Claudete Nazaré Araujo Ribeiro
- Claudionor dos Santos Pantoja
- Feliciano Costa de Oliveira
- Francisco da Silva Souza
- Geraldo Melo de Oliveira
- Guaracy Ribeiro

- Helena Santos Willock
- Helena Vitória da Mota Moreira
- Hélio de Miranda Flôr
- Iêda Virgolino do Nascimento
- Ivone Altamira Cardoso Barros
- Izabel Andrade da Silva
- João Luiz de Souza
- Joaquim Marques Viana
- José Albuquerque de França
- José Maria Barbosa Rodrigues
- José Raimundo Rodrigues
- Josefina Amorim Barbosa
- Leonor Augusta de Oliveira
- Maria da Conceição Silveira Abraçado
- Marilene Bentes da Silva
- Marilyn do Socorro Pereira Ribeiro
- Miraci Castro Santos
- Nilo Nazareno Tembra
- Otavia Cleonice da Silva
- Paulo Silas Teixeira de Oliveira
- Pedro Ferreira Lima
- Raimundo Carlos Nunes Barbosa
- Raimundo Silva Viana
- Rui Guilherme Henriques Maia
- Waldomiro Costa da Silva
- Wanda Maria Silva da Rocha

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio, e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e oito.

Lúcia de Clairefont Seguin Dias Cruz
Juíza Eleitoral da 28ª Zona do Pará
(G. - Reg. nº 2048).

EDITAL Nº 68/78

A Dra. Lúcia de Clairefont Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 28ª Zona - Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores Delegados credenciados dos Partidos Políticos, que requereram transferência de domicílio eleitoral para esta Zona, os seguintes eleitores:

- Adalberto de Araujo Baena (O. da 29ª ZE-Pará)
- Eleutério Nogueira Costa (O. da 20ª ZE-Pará)
- Francisco Abelardo Carlos Vitoriano (O. da 2ª ZE-MA)
- Judith Genú de Castro Nazareth (O. da 25ª ZE-Pará)
- Lucivaldo Gomes da Costa (O. da 41ª ZE-Pará)
- Maria Aldenora de Sousa Barbosa (O. da 14ª ZE-Pará)
- Maria das Dores Barbosa (O. da 4ª ZE-Pará)
- Maria Izabel Amoras da Silva (O. da 30ª ZE-Pará)
- Nivaldo Eugenio (O. da 259ª ZE-S. Paulo)
- Raimunda de Fátima Lucas Rodrigues (O. da 41ª ZE-Para)
- Sebastiana Carlos Vitoriano (O. da 1ª ZE-Maranhão)
- Terezinha de Jesus Cunha do Nascimento (O. da 13ª ZE-Pará).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e oito.

Lúcia de Clairefont Seguin Dias Cruz
Juíza Eleitoral da 28ª Zona do Pará
(G. - Reg. nº 2048).

EDITAL Nº 69/78

A Dra. Lúcia de Clairefont Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 28ª Zona-Belém, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos senhores delegados credenciados dos Partidos Políticos que, pela Portaria de nº 17/78, de 11/7/78, este Juízo determinou o processamento para o cancelamento das inscrições de eleitores que completaram mais de setenta (70) anos. (Art. 6º, nº 1, letra B).

Nomes	Nº da Inscrição	Seção
01 - Deolindo da Conceição Cordeiro	5.514	45ª
02 - Faustino Guilherme dos Santos	1.311	4ª
03 - Idalia Gomes de Oliveira	115.560	238ª
04 - Judith de Oliveira Bentes	60.022	162ª
05 - Maria de Lourdes Sena Lima	56.302	153ª
06 - Marciano Amador	6.214	6ª
07 - Nathercia Monteiro de Menezes	1.908	1ª
08 - Raynero de Azevedo Bentes	59.935	162ª

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito.

Lúcia de Clairefont Seguin Dias da Cruz
Juíza Eleitoral da 28ª Zona, em exercício
(G. - Reg. nº 2048).

Cartório Eleitoral da 29ª Zona

EDITAL Nº 231/78
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Isabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFE-RIU os pedidos de 2ªs Vias de Títulos Eleitorais os eleitores abaixo relacionados:

Edmê Gomes de Jesus, título nº 33.774, lotada na 60ª Secção;
Carlos Alberto Santos da Silva, título nº 12.214, lotado na 42ª Secção;
Helena Barreto Mendonça, título nº 5.093, lotada na 113ª Secção;
José Maria Pina Oliveira, título nº 82.828, lotado na 181ª Secção;
Maria de Lourdes, título nº 76.394, lotada na 165ª Secção;
Olgarina Rodrigues Barbosa, título nº 42.990, lotada na 2ª Secção;
Pedro Rodrigues Matos, título nº 23.739, lotado na 64ª Secção;
Raimundo Clesio dos Santos, título nº 96.148, lotado na 210ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. Isabel Vidal de Negreiros Leão
Juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. - Reg. nº 2046).

EDITAL Nº 232/78

PEDIDOS DE TRANSFERENCIAS

A Dra. Isabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: Dilza Guimarinho de Lucena, portadora do título nº 10.033, da 19ª Zona de Monte Alegre-Pará; Idegar Sousa dos Reis, portador do título nº, da 13ª Zona Bragança-Pará; Lúcia Alves Barbosa, portadora do título nº 150.975, da 21ª Zona do Rio de Janeiro-Rio de Janeiro; Miguel de Aguiar, portador do título nº 10.990, da 4ª Zona de Castanhal-Pará; Neuraci de Araújo Lima, portador do título nº 8.292, da 19ª Zona de Altamira-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de julho do ano de mil no-

vecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. Isabel Vidal de Negreiros
Juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. - Reg. nº 2046).

EDITAL Nº 233/78
PEDIDOS DE TRANSFERENCIA

A Dra. Isabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Carmelinda de Aguiar, portadora do título nº 77.184, da 3ª Zona de Fortaleza-Ceará; Ana das Dores Almeida do Vale, portadora do título nº, da 29ª Zona de Belém-Pará; Luiza Martins, portadora do título nº 6.381, da 28ª Zona de Belém-Pará; Cecília Soares Gonçalves, portadora do título nº 98.362, da 1ª Zona de Belém-Pará; Dionice Eustácia Oliveira, portadora do título nº 3.395, da 47ª Zona de Ribamar-Maranhão; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. Isabel Vidal de Negreiros Leão
Juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. - Reg. nº 2046).

EDITAL Nº 234/78
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Isabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFE-RIU os pedidos de 2ªs Vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Celeste Conceição Castro dos Santos, título nº 87.281, lotada na 182ª Secção;
Inanah Abdel Chaffar, título nº 110.384, lotada na 37ª Secção;
José Francisco Cardoso, título nº 38.228, lotado na 74ª Secção;
Maria da Conceição Freitas Guimarães, título nº 96.404, lotada na 208ª Secção;
Maria das Graças Paes Loureiro, título nº 84.397, lotada na 186ª Secção;
Maria de Lourdes Rodrigues Cardoso, título nº 33.297, lotada na 28ª Secção;
Maria Deo Amparo Cruz, título nº 62.059, lotada na 121ª Secção;
Marly Farias Cardoso, título nº 56.916, lotada na 120ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. Isabel Vidal de Negreiros Leão
Juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. - Reg. nº 2046).

EDITAL Nº 235/78

PEDIDOS DE TRANSFERENCIAS

A Dra. Isabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: Judith Tavares de Barros, portador do título nº 463, da 25ª Zona de Capanema-Pará; Claudina Arguelles de Sousa, portadora do título

nº 3.661, da 30ª Zona de Ananindeua-Pará; Tomayoshi Takita, portador do título nº 5.844, da 39ª Zona de Tomé Açú-Pará; Luiz Antônio de Oliveira, portador do título nº 11.737, da 28ª Zona de Belém-Pará; Maria de Nazaré Cardoso da Silva, portadora do título nº 26.773, da 28ª Zona de Belém-Pará; Verônica Jesus dos Santos, portadora do título nº 29ª Zona de Belém-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão

Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. - Reg. nº 2047).

EDITAL Nº 236/78

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juiza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFE-RIU os pedidos de 2ªs Vias de Títulos Eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Severina Santos, título nº 35.183, lotada na 98ª Secção;
Eliel Farias Mendes, título nº 28.846, lotado na 90ª Secção;
Oswaldo Matos do Nascimento, título nº 94.700, lotado na

91ª Secção;

Haroldo Raiol Frede, título nº 58.203, lotado na 128ª Secção =

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. Izabel Vidal de Negreiros

Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. - Reg. nº 2047).

EDITAL Nº 237/78

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juiza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFE-RIU os pedidos de 2ªs Vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Selma Barreto Lima, título nº 69.185, lotada na 147ª Secção =

Mario Abrahão, título nº 15.559, lotado na 62ª Secção;

Felisberto do Espírito Santo Alves, título nº 121.535, lotado na 26ª Secção;

Luiz da Costa Pinto, título nº 12.951, lotado na 44ª Secção;

Carmen Monteiro Purificação, título nº 78.251, lotada na 172ª Secção;

Walter Lopes de Moura, título nº 86.610, lotado na 189ª Secção;

Edite Nery Borges, título nº 66.969, lotada na 143ª Secção;

Regina de Almeida Lobato, título nº 113.849, lotada na 136ª Secção;

Luiza da Silva Pires, título nº 75.522, lotada na 167ª Secção;

Darialva Pereira Rodrigues, título nº 72.716, lotada na 160ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão

Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. - Reg. nº 2047).

EDITAL Nº 238/78

PEDIDOS DE TRANSFERENCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juiza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: José Wilson Mendes Sampaio, portador do título nº 701, da 12ª Zona de Cametá-Pará; Cecy Pastana Sampaio, portadora do título nº 19.743, da 12ª Zona de Cametá-Pará; Antonio Severo Costa, portador do título nº 7.068, da 5ª Zona de Igarapé-Açu-Pará; Neli Maria dos Reis Nazaré, portadora do título nº 68.303, da 30ª Zona de Bujaru-Pará; Maria de Lourdes Gonçalves dos Anjos, portadora do título nº 35.228, da 1ª Zona de Belém-Pará; Maria Pinheiro da Fonseca Reis, portadora do título nº 12.345, da 28ª Zona de Belém-Pará; Marina Santana de Souza, portadora do título nº da 29ª Zona de Belém-Pará; Misao Takita, portadora do título nº 5.747, da 39ª Zona de Tomé Açú-Pará; José Francisco Berredo Reis da Silva, portadora do título nº 299.490, da Zona de Brasília-Distrito Federal; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. Izabel Vidal de Negreiros

Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. - Reg. nº 2047).

EDITAL Nº 239/78

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juiza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFE-RIU os pedidos de 2ªs Vias de Títulos Eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Raimunda das Graças Pinheiro da Silva, título nº 79.493, lotada na 176ª Secção;

Maria Tereza Cardoso Paes, título nº 13.774, lotada na 45ª Secção;

Oscar Perdigão, título nº 28.134, lotado na 86ª Secção;

Raimunda Olívia Fonçalves da Luz, título nº 88.034, lotada na 196ª Secção;

Augusto Cesar Pomares da Silva, título nº 121.953, lotado na 92ª Secção;

Antonia da Conceição Moraes, título nº 76.671, lotada na 172ª Secção;

Walmir Lima da Silva, título nº 124.420, lotado na 91ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão

Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. - Reg. nº 2047).

EDITAL Nº 240/78

PEDIDOS DE TRANSFERENCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juiza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: Domingos Neves de Souza, portador do título nº 127.580, da 29ª Zona de Belém-Pará; Izabel Pereira da Silva, portadora do título nº 17.017, da 23ª Zona de Marabá-Pará; Manoel dos Santos Monteiro, portador do título nº 36.281, da 2ª Zona de Macapá-Amapá; Romualdo da Silva Rodrigues, portador do título nº 6.449, da 33ª Zona de Nova Timboteua-Pará; Pedro Alberto Acioli da Costa, portador do título nº 11.646, da 41ª Zona de Ourém-Pará; Maria

Elizabeth Bezerra Jardineiro, portador do título nº 745.833, da 4ª Zona de Alto da Mooca-São Paulo; Maria de Lourdes de Sousa, portadora do título nº 2.014, da 8ª Zona de Vigia-Pará; Ubaldo Cardoso Neto, portador do título nº 2.335, da 3ª Zona de São Luiz-Maranhão; Antonio Alves Carneiro, portador do título nº 2.849, da 30ª Zona de Icoaraci-Pará; Antonia Cardoso da Silva, portadora do título nº 10.686, da 43ª Zona de Pindaré Mirim-Maranhão; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona Eleitoral de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. - Reg. nº 2047).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador ANTONIO ROUEY

Câmaras Criminais Reunidas

Acórdão Nº 4.575

Pedidos de Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: O Advogado F. Nunes Salgado

Paciente: Valmir Matos Pereira

Relator: O Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: A solidariedade só pode ocorrer na responsabilidade civil. Não se pode cogitar de solidariedade na esfera penal onde a responsabilidade é individual.

Vistos, etc...

Por tais motivos, ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada. P.I.R.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Des. Mendes Patriarcha.

Belém, 11 de junho de 1978

a) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 20 de julho de 1978.

GENGIS FREIRE - Subsecretário do TJE

(G. - Reg. nº 2051).

Acórdão Nº 4.576

Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: O acadêmico de direito Antonio José de Matos Neto

Paciente: José Ribamar Costa

Relator: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Considera-se prejudicado o pedido quando a autoridade tida como coatora informa haver cessado a coação que lhe deu causa.

Vistos, etc...

Assim, ACORDAM os Membros das Egrégias Câmara Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em considerar prejudicado o presente pedido de Habeas-Corpus. P. I. R.

Belém, 03 de julho de 1978.

a) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 20 de julho de 1978

GENGIS FREIRE - Subsecretário do TJE

(G. - Reg. nº 2051).

Acórdão Nº 4.577

Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: O advogado Henrique de Melo Rodrigues Filho

Paciente: José Carlos Ramos Valente

Relator: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Réu primário, sem condições financeiras para atender o pagamento da multa estipulada em sentença.

Concede-se a medida em virtude de já ter o paciente cumprido o tempo da pena mínima cominada ao crime que cometeu.

Vistos, etc...

Assim, ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em conceder a ordem impetrada, sendo que o Exmo. Des. Cacella Alves deixava ao Juiz a

determinação do cumprimento da pena de multa. Expeça-se Alvará de Soltura. P. I. R.

Belém, 02 de julho de 1978.

a) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 20 de julho de 1978

GENGIS FREIRE - Subsecretário do TJE

Acórdão Nº 4.578

Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: O advogado Geraldo Magela Pinto de Souza

Paciente: Raimundo Alexandre da Silva

Relator: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Já tendo o acusado cumprido mais da metade da pena máxima prevista para o crime cometido, concede-se a ordem sem prejuízo do processo.

Vistos, etc...

Assim, ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em conceder a ordem impetrada a fim de que o paciente responda em liberdade o processo. Expeça-se Alvará de Soltura. P. I. R.

Belém, 03 de julho de 1978.

a) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 20 de julho de 1978

GENGIS FREIRE - Subsecretário do TJE

Acórdão Nº 4.579

Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: O advogado Enivaldo da Gama Ferreira

Paciente: Nilson Barroso Pinheiro

Relator: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Considera-se prejudicado o pedido em face de não ter sido recebida pela autoridade competente a denúncia do acusado.

Vistos, etc...

Assim, ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, em considerar prejudicado o presente pedido de Habeas-Corpus, contra os votos dos Exmos. Des. Pojucan Tavares, Silvio Hall de Moura e Lydia Dias Fernandes que concediam, sem prejuízo do processo comum que poderá haver contra o paciente. P. I. R.

Belém, 03 de julho de 1978.

a) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 20 de julho de 1978

GENGIS FREIRE - Subsecretário do TJE

Acórdão Nº 4.580

Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: O Advogado Waldemar Felgueiras Vianna

Pacientes: José de Souza Lima e José Hélio de Castro Carvalho

Relator: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Considera-se prejudicado a pedido de Habeas-Corpus quando a autoridade tida como coatora informa que cessou a causa alegada na peça inicial.

Vistos, etc...

Assim, não existindo mais a coação alegada na inicial, ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas

das, à unanimidade de votos, em considerar prejudicado o presente pedido de Habeas-Corpus. P. I. R.

Belém, 03 de julho de 1978

a) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente das Câms. Crim.

Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 20 de julho de 1978

GENGIS FREIRE - Subsecretário do TJE

Resenhas da Justiça Estadual

Expediente do Dia 19 de Julho de 1978 - 4ª-Feira

Cartório do 2º Ofício - Cível e Comércio

Expedientes Recebidos dos Juizes

1ª VARA

Proc.: Nº 280/77 - Reparação de Dano.

Aut.: Orlando Paes Gonçalves.

Adv.: Luiz Guedes Sampaio.

Réu: João Luiz Parente da Silva.

Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira.

Desp.: Expeça-se mandado de citação e penhora bem como

oficie-se ao DETRAN.

Proc.: Nº 278/78 - Ordinária.

Aut.: Banco de Sangue Central de Belém Limitada.

Adv.: Paulo de Tarso Dias Klautau.

Réu: Sabino Oliveira, Comércio e Navegação.

Adv.: Hamilton R. Gualberto.

Desp.: Diga a parte contrária.

2ª VARA

Proc.: Nº 39/78 - Execução.

Ex.: Antonio Cano Cano.

Adv.: Antonio S. Medeiros.

Ex.: Hiroshi Murata.

Desp.: Indeliro, o pedido formulado pelo ilustre patrono do Requerente. Mantenho o despacho exarado às fls. 16 verso, parte "in fine" por seus fundamentos jurídicos. Cumpra-se e Int..

3ª VARA

Petição De: Eduardo de Almeida Santos, por seu bastante Procurador, Dr. Celso Burlamáqui Freire, nos autos de Ação Ordinária que move contra Armino Rodrigues Dias e outros, dizendo que a referida ação perdeu seu objetivo, de vez que os réus assinaram a escritura definitiva de compra e venda, devendo os mesmos serem condenados ao pagamento de honorários e demais cominações legais.

Desp.: N.H.A. Voltem Conclusos.

4ª VARA

Proc.: Nº 486/77 - Despejo.

Aut.: Cordolina Fontelles de Lima.

Adv.: Oneide Nazaré de L. Almeida e Deusdedit Freire

Brasil.

Ré: Ludimila Barbosa Sherring.

Adv.: Hélio de Souza Morais.

Desp.: Renovem-se as providências para a audiência de instrução e julgamento, que designo o dia 05 de setembro vindouro, às 11:00 horas, observadas as formalidades legais. Marcada esta data, face, o acúmulo de serviço a meu cargo.

Petição De: Gregoriano Antonio Tavares Filho, por seu bastante Procurador, Dr. Raimundo dos Santos Lanhelas, nos Embargos à Execução que lhe é movida por Manoel Valente de Almeida, apresentando suas contra razões a contestação de fls.

Desp.: N.A.J. Conclusos.

7ª VARA

Proc.: Nº 311/78 - Execução.

Ex.: Raimundo Nonato Moreira.

Adv.: Fernando da Silva Gonçalves.

Ex.: Breno Batista Pinto.

Desp.: Cite-se.

Petição De: Maurilo Santa Cruz de Oliveira e outra, por seu bastante Procurador, Dr. Heraldo Berthollet A. Grana, nos autos de Ação de Divórcio Consensual, requerendo a substituição de uma testemunha por se encontrar enferma.

Desp.: N. A. Como requer.

Proc.: Nº 179/78 - Separação de Corpos.

Aut.: Elias Paulo Macedo.

Adv.: Orlando A. Fonseca.

Ré: Hilda de Souza Negrão Macedo.

Adv.: Pedro Lima.

Desp.: Contados, preparados e conclusos.

Proc.: Nº 74/78 - Separação Judicial.

Req.: Aldair Albuquerque Noronha e Francisco Noronha

Filho.

Adva.: Rosa Cristina Gióia Santos.

Sent.: Homologou o acordo reduzido a termo e decretou a separação judicial do casal.

Proc.: Nº 271/78 - Interpelação Judicial.

Req.: Liderval José Araújo.

Adv.: João Diogo de Sales Moreira.

Req.: As Preferidas S/A. - Mudanças e Transportes.

Desp.: Entreguem-se os autos à parte, independente de traslado.

9ª VARA

Proc.: Nº 565/76 - Indenização.

Req.: Maria da Graça Cruz Vidigal.

Adv.: João Bosco do Nascimento.

Req.: Gildásio Mendes Sales.

Adv.: Raimundo F. Puget.

Desp.: Proceda-se à penhora, com as cautelas legais.

Proc.: Nº 257/78 - Despejo.

Aut.: José Fernandes Martins.

Adva.: Solange M. Frazão do Couto.

Réu: João Frazão de Aguiar.

Sent.: Julgou procedente a ação e decretou o despejo do réu.

Resenha do Dia 19 de Julho de 1978

Cartório Pepes - 3º Ofício Cível

Dr. João Afonso de Souza Monarcha, - Escrivão Titular

Autos Cíveis de Embargos de Terceiro - Juiz da 6ª Vara,

Resp. P/5ª Vara Cível.

Embargante: - Sebastião Henriques Rodrigues (Adv.: Rosomiro Arrais).

Embargado: - Otávio dos Santos Moreira (Adv.: Ruy Villar Sampaio).

Sentença: - Vistos, etc.. Embargo de Terceiro. Entre: Sebastião Henriques Rodrigues (Adv.: Rosomiro Arrais. Embdo.: Otávio dos Santos Moreira: Qualificados na inicial.

Insurge-se o embargante contra o arresto, de um automóvel Chevrolet Opala, modelo 1976, Placa AF-1556-PA., cor branco Everest, Chassis, N.5N87, FFB, 118536, que teria adquirido à firma I. S. Bemuyal, Importação e Exportação, através de conta de financiamento com alienação fiduciária em garantia por intermédio de Mercantil Finasa S.A.. Diz o embargante que no processo de execução movido pelo Embargado, contra Sérgio Yasuo Masaki, neste Juízo, foi arrestado o automóvel do embargante. Fundado no art. 1046, do C.P.C., propôs os presentes embargos, visando inutilizar a medida de apreensão judicial, condenado o embargado nas custas do processo e honorários advocatícios. Instrui o pedido com os documentos de fls. 5 (procuração) e 6 a 9. Ordenada a sustação da medida e a citação do embargado, este contestou dizendo em resumo do seguinte: Que o embargante afirmou perante testemunhas, haver vendido ao executado o automóvel em questão pelo preço de Cr\$ 65.000,00, tendo pago uma parte de Cr\$ 30.000,00 em dinheiro e o restante através de cheque contra o Banco Auxiliar de São Paulo; que presumiu ter recebido o preço integral do automóvel com o desconto do cheque no Banco referido; o procedimento do embargante poderia ser tomado como "enriquecimento sem causa"; "apropriação indébita" e "estelionato". Argui a nulidade e extinção do processo pelo não pagamento da taxa judiciária e emolumentos. Opõe a inépcia da petição inicial por não ter individualizado o Embargado, segundo o art. 282, II do C.P.C.. Requer a improcedência dos embargos, com a condenação do Embargante nas custas e honorários do advogado. Os documentos de fls. 16 e 17, acompanham a contestação. Sobre a resposta falou o Embargante, alicerçando os seus pontos de vista, quanto ao cabimento e procedência dos embargos de terceiro, para proteger o bem que não é do executado. A M.M. Juíza que respondeu pela Vara, ordenou sem razão o recolhimento da taxa judiciária, contra o que se insurgiu o Autor, às fls. 26/27. Na instrução do feito foram ouvidos os depoimentos pessoais das partes como assim das testemunhas arroladas pelo embargado. Contados, vêem-me os autos, conclusos, para sentença. Relatei: O Juízo sustou de plano a medida, ante a comprovação de fls. de que o veículo estava legalmente na posse do embargante. Restou a ameaça de turbação até segunda decisão. Alinhemos os fatos: O Autor comprovou ter adquirido o bem mediante contrato de alienação fiduciária em garantia com a Mercantil Finasa S.A. (fls. 6 a 9), sendo méro possuidor da coisa, na qualidade de devedor-fiduciário, legalmente a propriedade e a

posse estão perfeitamente definidas. O Embargado pretende provar através de testemunhas que o carro pertencia ao executado Sérgio Masaki, e o que é mais, através do testemunho de um próprio irmão do devedor e executado (fls. 44), vem-se a saber por esse depoimento que o executado também se dedica ao ramo de venda de automóveis. Não pode informar com segurança se o irmão havia comprado e pago o automóvel". - Donde resulta ser a prova testemunhal imprestável para o fim pretendido, ou seja, provas a aquisição e propriedade do veículo, que, ademais, estava sob plena vigência do contrato de alienação fiduciária em garantia, não podendo ser objeto de apreensão judicial. Só para constar, diga-se ainda, que o veículo foi apreendido, ou melhor, foi encontrado em mãos do Embargante em sua devida e legal posse, portanto, conforme o documento nº 3, às fls. 32. As questões suscitadas referente à nulidade e extinção do processo, por falta de pagamento da taxa judiciária, não tem cabimento, assim como a inépcia da inicial. A taxa poderá ser paga no final e tão bem exposto foi o pedido que o Réu não teve a menor dificuldade em preparar a defesa. Por estes motivos e mais que dos autos constam, julgo procedente os embargos, para o fim de excluir o automóvel descrito da apreensão judicial. Condeno o embargado nas custas do processo e nos honorários do advogado do embargante, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 12 de julho de 1978. a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 6ª Vara, acumulando a 5ª. - Em tempo: Retardada por motivo de acúmulo de serviço em duas Varas, Serviço Eleitoral e Comissão de Inquérito Funcional. Orlando D. Vieira.

Autos Cíveis de Busca e Apreensão - Juiz da 2ª Vara Cível - Processo Nº 78.

Autor: - Consórcio Nacional Ford (Adv.: Maria Avelina Imbiriba Hesketh).

Réu: - Bernardo N. Moraes Júnior (Adv.: Bernardo Nunes de Moraes).

Despacho: - Recebi Hoje. Preliminarmente, defiro o pedido de fls. 14, determinando seja o Oficial de Justiça, encarregado das diligências do feito, intimado a cumprir a determinação Judicial, recolhendo, após o mandado para ser juntos aos autos. Belém, 16 de junho de 1978. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da Segunda (2ª) Vara Cível e Comércio da Capital.

Autos Cíveis de Renovatória - Juiz de Direito da 4ª Vara - Processo Nº 298.78.

Autora: - Cifema - Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A..

Advogada: - Solange M. Frazão do Couto.

Réu: - Abílio Tavares da Silva (Adv.: Frederico Coelho de Souza).

Despacho de Fls. 25, diz os presentes autos: - N.A. Junte-se a parte contrária, no prazo legal. Belém, 17 de julho de 1978 (a) Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da Quarta (4ª) Vara Cível.

Autos Cíveis de Ação Ordinária de Indenização - Juiz da 4ª Vara - Processo Nº 160.1.

Autor: - Carlos Alberto Guedes Ferro e Silva (Adv. em causa própria).

Réu: - Raimundo Alves de Araújo.

Despacho: - (Sentença): - Vistos, etc.. O Advogado Carlos Alberto Guedes Ferro e Silva, em causa própria, ajuizou a presente Ação Ordinária de Indenização, contra Raimundo Alves de Araújo, qualificado na inicial, que como seu empreiteiro descumprir cláusula contratual, não efetuando pagamento de encargos sociais nem do CQ do INPS. Anteriormente, o suplicado teve contra si sentença proferida em prestação de contas; 2. Citado regularmente, não apresentou defesa, permanecendo revel, reconhecendo portanto a veracidade das alegações do acionante, por sinal devidamente comprovadas. O modo de agir do suplicado configura ato ilícito, pelo qual deverá responder, ressarcindo ao autor, das perdas e danos que lhe houver causado e que forem apuradas em liquidação de sentença. Pelo que, julgo procedente a presente ação e condeno o réu a indenizar ao autor as perdas e danos que lhe houver e que se liquidarem em execução de sentença, pagando mais as custas do processo e os honorários do advogado do autor, os quais arbitro em 10% sobre o valor dado à causa. Publique-se, Intime-se e Registre-se. Belém, 17 de julho de 1978. (a) Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível e Comércio da Capital.

Autos Cíveis de Ação de Despejo Por Falta de Pagamento - Juiz da 10ª Vara

Autora: - Bernardina Maria Campione (Adv.: Carlos Renato Mendes Almeida).

Réu: - José Raimundo de Oliveira Barata (Adv.: Artemis Leite da Silva).

Despacho: - Recebi. Hoje. Diga o excepto no prazo de 10 dias. Belém, 17 de julho de 1978. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juiz de Direito da Décima (10ª) Vara Cível e Comércio da Capital.

Autos Cíveis de Execução - Juiz de Direito da 10ª Vara Cível - Processo Nº 520.77.

Exequente-Credor: - ENEL - Engenharia S/A. (Adv.: Adherbal Meira Matos).

Executada-Devedora: - Organização Técnica e Vendas Ltda..

Despacho: - recebi. Hoje. Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da Autora. Prossiga-se na execução. Belém, do Pará, aos 17 de julho de 1978 (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juiz de Direito da Décima (10ª) Vara Cível e Comércio da Capital.

Autos Cíveis de Ação de Despejo Por Falta de Pagamento - Juiz da 3ª Vara Cível.

Autor: - José Caetano Tavares Neves (Adv.: José de Freitas Leite).

Réu: - Raimundo Augusto Monteiro de Oliveira.

Despacho: - Recebi. Hoje. Face a informação de fls. 20, digam os interessados. Belém, 19 de julho de 1978. (a) Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da Terceira (3ª) Vara Cível e Comércio.

Autos de Requerimento Para Restauração da Ação de Busca e Apreensão - Juiz de Direito da Quarta (4ª) Vara Cível e Comércio - Processo Nº 78.

Requerente: - Importadora de Ferragens S/A. (Adv.: Laurênio Miranda da Rocha).

Requerido: - José Pantoja de Mello.

Despacho: - Recebi. Hoje. A Conta. Belém, 18 de julho de 1978. (a) Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da Quarta (4ª) Vara.

Cartório Trindade Filho

Resenha de 19 de Julho de 1978

Proc.: Nº 3534 - Sumaríssima - 4ª Vara.

A - Antonio Santana Galvão.

Adv. - Dr. Antonio Carlos de Oliveira.

R - Secretaria de Agricultura e Governo do Estado.

Adv. - Dr. Artemis Leite.

Despacho - Segundo conclusão supra de fls., remetam-lhe os presentes autos ao Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta Capital, para os fins de direito.

Proc.: Nº 3200 - Notificação - 8ª Vara

A - Abel Terra.

Adv. - Dr. Jacob José da Silva.

R - Lucimar Nazaré Correa Valdez.

Despacho - Entregue-se os presentes autos de notificação, independente de traslado, observadas as formalidades legais.

Proc.: Nº 3454 - Consignação - 6ª Vara.

A - José Lourenço Cia. (Adv.: Dr. Tocantins Lobato).

R - Instala Elétrica, Indústria e Comércio Ltda..

Despacho - Cite-se para o pagamento da quantia oferecida, designo o dia 20 do corrente, às 11:00 horas, em Cartório.

Proc.: Nº 3055 - Execução - 4ª Vara.

A - Andrews Eletro Metalúrgica Ltda.

Adv. - Dr. Carlos Noura.

R - Jat - Indústria e Comércio Ltda..

Adv. - Dr. Alberto Campos.

Despacho - O processo está em ordem, nada havendo a sanear. Defiro as provas requeridas. Faça-se a perícia nos livros fiscais da Jat.. Nomeio Perito, o Sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira, indiquem as partes assistentes técnicos e formulem quesitos. Designo o dia 28 do corrente, para ter lugar a perícia, concedo 30 dias ao perito para apresentação do seu laudo. Feito o que, voltem conclusos, para os ulteriores de direito. P.I.R..

Proc.: Nº 2913 - Falência - 5ª Vara.

A - Tintas Coral S/A..

Adv. - Dr. Natanael Leitão.

R - Diniz da Paz e Cia..

Despacho - A Conta.

Proc.: Nº 2899 - Consignação em Pagamento - 7ª Vara.

A - Fortunato Nunes da Silva.

Adv. - Osvaldo Trindade.

R - Leonilia da Cunha Melo.

Despacho - Defiro o pedido retro.

Proc.: Nº 3179 - Execução - 6ª Vara.

A - Carlos Augusto Matias da Silva.

Adv. - Dr. Luiz dos Santos Moraes.

R - Daria Nazaré dos Reis.

Despacho - Em Avaliação.

Proc.: Nº 3459 - Exame Pericial - 5ª Vara.

A - Emanuel da Silva Damasceno.

Adv. - Dr. Orlando Campos.

R - Barra Vasconcelos, Eng. Ltda..

Despacho - Cite-se, designo o dia 28 de julho corrente, às 11:00 horas. Nomeio o Dr. Paulo Coutinho de Oliveira, Eng. Civ., residente à Rodovia Augusto Montenegro, Km. 5 e Esc. à Av. Gov. José Malcher, Telefones: 235-1162 e 223-4735, podendo as partes indicarem os seus assistentes técnicos.

Proc.: Nº 2995 - Carta Precatória:

Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca do Ceará.

Juízo de Direito da 5ª Vara da Comarca de Belém.

Despacho - A Conta. Devolvendo-se.

Proc.: Nº 3298 - Separações Judiciais.

A - Danilo Feiten e Isilda Rodrigues Feiten.

Despacho - Homologo por sentença, o acordo de fls. 2 e 3, cujas declarações foi reduzida a termo às fls. 17 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decreto pois, uma vez que foram observadas as formalidades legais a separação judicial do casal Danilo Feiten e Isilda Rodrigues Feiten. Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no Registro Civil, custas na forma da Lei. P.R.I..

Proc.: Nº 2841 - Rescisão de Contrato - 1ª Vara.

A - João Mendes Nepomuceno.

Adv. - Dr. Haroldo Guilherme da Silva.

R - Cadmo Bastos Melo.

Adv. - Dr. Ademar Kato.

Despacho - Indefiro o pedido de fls. 40, de uma vez que os autos coube a mais quatro testemunhas, o suplicante p/dizer o que deseja.

Proc.: Nº 3308 - Execução - 1ª Vara.

A - Companhia Real de Investimento.

Adv. - Dr. Rubens Conde de Almeida.

R - Maria Ivete Pontes de Araújo.

Despacho - Não tendo havido embargos, proceda-se a avaliação.

Proc.: Nº 3275 - Despejo.

A - Manoel José Dias.

Adva. - Dra. Ana F. Barros.

R - Herdeiros de Moacyr Viégas - Adva.: Dra. Maria Lúcia M. Patriarcha).

Despacho - Para audiência, designo o dia 29 de agosto de 1978, às 11:00 horas.

Proc.: Nº 3451 - Execução.

A - Augusto Roberto Klautau de Araújo.

Adv. - Dr. Egidio Salles.

R - José Domingos Vilanova de Bastos.

Adv. - Dr. Luiz Loureiro.

Despacho - Acolho a impugnação e em consequência devolvo o prazo ao exequente, para fins de direito.

Proc.: Nº 31188 - Executiva.

VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimos.

Adv. - Dr. Laudomício Ferreira.

R - José Maria Enrique Getino Alvares.

Despacho - Na forma do pedido de fls. 27 em tudo observadas as formalidades legais.

Proc.: Nº ... - Apelação Cível.

Apelante - FEMESC: Feira de Material Escolar.

Adv. - Dr. Fernando Wanzeller.

Apelada - Editora de Guias LTB S/A..

Adv. - Dr. Odacil Catete.

Despacho: - A audiência dos interessados.

Proc.: Nº 3283 - Sumaríssima.

A - Thereza Ribeiro Machado.

Adv. - Dr. Miguel Brasil.

R - Manoel Correa de Miranda Neto.

Despacho - Renovem-se as providências para o dia 16 de agosto vindouro, às 11:00 horas, observadas as formalidades legais.

Proc.: Nº 2757 - Sumaríssima.

A - Hamilton Rocha da Silva - Adva.: Dra. Solange Couto).

R - Transportes Combustíveis - Adv.: Dr. Abel Guimarães.

Despacho - Indefiro o pedido de reconsideração "retro" por falta de amparo legal, mantendo o despacho, impugnado por seus jurídicos efeitos, digo, fundamentos.

Proc.: Nº 2693 - Execução.

A - Café Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Adv. - Dr. Humberto Mendonça.

M. A. Santana.

Adv. - Dr. Francisco Nunes Salgado.

Despacho - Em Provas.

Proc.: Nº 3124 - Despejo.

A - Crisodália dos Santos Moraes.

Adv. - Dr. Idelfonso Guimarães.

R - Anibal de Oliveira.

Despacho - (Sentença). Julgo procedente a presente ação de despejo por falta de pagamento e decreto o despejo do requerido Anibal de Oliveira Macedo, do imóvel sito à Travessa Itaborai, 145, em Icoaracy, por ele ocupado, expedindo-se o competente mandado, com o prazo de 15 dias. Condena mais este Juízo o requerido, ao pagamento das custas principais e demais cominações em direito, arbitrando os honorários de advogado em 20% sobre o valor da causa, a tudo sendo obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc.: Nº 3005 - Interdito Proibitório.

A - Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores.

Adv. - Haroldo Guilherme Pinheiro.

R - Elias Melém de Melém.

Despacho - Julgo procedente a presente ação confirmando a reintegração provisória, para torná-la definitiva quanto a posse do imóvel e em favor da A., condenando os suplicados a restituição do questionado, bem a indenização de perdas e danos que se apurem em liquidação de sentença, a pagar as custas do processo e os honorários do advogado do A., os quais arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R..

Proc.: Nº 3831 - Inventário.

Inventariante - Palmira Pereira Caldas.

Inventariado - Heitor Manuel Pereira.

Adva. - Dra. Dilce Débora de Oliveira.

Despacho - Intime-se a inventariante para dar prosseguimento ao inventário, dentro do prazo de 5 dias, sob pena de remoção.

Resenha do Dia 19 de Julho de 1978 - 4ª-Feira

Cartório do Sexto Ofício

Escrivã: Ana Lobato

1ª VARA

Processo Nº 157/77 - Embargos.

Req.: Fazenda Reunidas Gurupi Ltda..

Adv.: Edilson Dantas.

Req.: Banco Econômico S/A..

Adv.: Cleber Saraiva dos Santos.

Desp.: Junte-se os demais editais de intimação de penhora publicado em jornal desta cidade.

1ª VARA

Processo Nº 694/78 - Execução.

Req.: Companhia Real de Investimento.

Adv.: Rubem Conde de Almeida.

Req.: José Maria Gomes do Nascimento.

Adv.: José Maria do Nascimento.

Desp.: Cite-se os avalistas.

1ª VARA

Processo Nº 789/78 - Ação de Depósito.

Req.: Cia. Itaú de Investimentos, Crédito e Financiamento.

Adv.: Fernando Rocha.

Req.: Hélio Cunha de Araújo.

Desp.: A Conta.

1ª VARA

Processo Nº 614/78 - Execução.

Req.: Condomínio do Edifício da Assembléia Paraense.

Adv.: Waldemar Vianna.

Req.: Rui Coral.

Adv.: Laércio Franco.

Desp.: Diga a parte contrária.

1ª VARA

Processo Nº 783/78 - Executiva Hipotecária.

Req.: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimos.

Adv.: Laudomício Ferreira.

Req.: Raimundo Sindebaldo de Medeiros Gondim e sua mulher.

Desp.: Expeça-se mandado.

3ª VARA

Processo Nº 758/78 - Despejo.

Req.: Indústria Arapiranga Ltda..

Adva.: Ana Maria Trindade Barbosa.

Req.: Luiz Boulhosa.

Adva.: Maria Lúcia Ribeiro Barroso.

Desp.: Digam os interessados.

3ª VARA

Processo Nº 548/77 - Reintegração de Posse.

Req.: José Benedito de Souza.

Adv.: Carlos Alberto M. Noura.

Req.: José Ribeiro Fernandes.

Desp.: Atualize o senhor escrivão, o processo e voltem conclusos.

3ª VARA

Processo Nº 780/78 - Notificação.

Req.: Condomínio do Edifício Palácio do Rádio.

Adv.: Rosomiro Arrais.

Req.: Irapuam Sales Filho.

Desp.: Entreguem-se os presentes autos à parte interessada, independente de traslado.

4ª VARA

Processo Nº 862/78 - Notificação.

Req.: Fundação Serviços de Saúde Pública.

Adv.: Hildeberto Mendes Bitar.

Req.: Raimundo Leal da Luz.

DESP.: A Conta.

4ª VARA

Processo Nº 714/78 - Medida Cautelar.

Req.: Deusélio Mendes de Figueiredo.

Adv.: Waldemar Vianna.

Req.: Agostinho Expedito de Sá Leal.

Adv.: Fernando da Silva Gonçalves.

Desp.: Por motivo de foro íntimo, dou-me por impedido de funcionar neste processo. A nova distribuição para oportuna compensação. Cumpra-se e Int..

4ª VARA

Processo Nº 846/78 - Execução.

Req.: Maria Hebe da Silva Santos.

Adv.: Milton F. Chagas.

Req.: Francisco Nelson Belarmino.

Desp.: Aguarde-se em cartório as providências legais do requerido. Caso não o faça, prossiga-se nos ulteriores de direito. Cumpra-se e Int..

6ª VARA

Processo Nº 122/77 - Reparação de Danos.

Req.: Jorge Frederico Viana de Moraes.

Adv.: Arnaldo Moraes.

Req.: Estado do Pará.

Adv.: Pedro Lima.

Desp.: Atualize o Sr. Escrivão o presente processo e após voltem conclusos.

9ª VARA

Processo Nº 3.008/70 - Divórcio.

Req.: Alvaro Pereira de Oliveira.

Adva.: Suzana Christina Dias da Silva.

Req.: Maria Alda Loureiro de Oliveira.

Desp.: Nomeio Curadora a lide, a Dra. Margui Lima Gaspar (Manoel Barata, nº 79 - Edifício Vale - 1º andar - Fone: 223-8307).

9ª VARA

Processo Nº 713/76 - Desquite

Req.: Antonio Januário da Silva.

Adv.: Flávio Farias Bezerra.

Req.: Maria Izabel da Silva.

Adv.: Bichara Fraiha Neto.

Desp.: Diga o autor sobre o pedido e documentos que os acompanham.

Cartório do Sétimo Ofício

Resenha do Dia 19 de Julho de 1978

Primeira Vara

Despejo

Autor: Genésio Braga Vieira (Adv.: Humberto Vasconcelos).

Réu: Raimundo Pedro dos Santos (Adv.: Pedro Gomes da Silva).

Despacho: "Oficie-se novamente à CODEM, enviando fotocópia do título de aforamento que se encontra nos autos, a fim

de ser informado este Juízo se o mesmo se refere ao imóvel 625. Belém, 18.07.78. a) Romão Amoedo Neto".

Quarta Vara

Despejo

Autores: Alvaro Coelho de Souza e Mário Fernandes Pastor

(Adv.: Ulysses Coelho de Souza).

Réus: José Tavares e Jorge de Jesus Pantoja de Oliveira

(Adv.: João de Aguiar Tavares).

Despacho: "Na forma do pedido de fls., obedecidas as exigências legais. Cumpra-se e Intime-se. Belém, 18.07.78. a) Armando Bráulio Silva".

Quinta Vara

Despejo

Autor: Antonio Duarte de Queiroz (adva.: Solange Couto).

Réu: Milton Egás Ramos Lisboa (Adv.: Miguel Carneiro).

Despacho: "Para purgação da mora, designo o dia 03 de agosto, às 11:00 horas, em Cartório, pagando custas processuais e honorários do advogado do A., que arbitro em 10% sobre o débito. Belém, 19.07.78. a) Izabel Negreiros Leao".

Sexta Vara

Notificação

Autora: Cia. de Habitação do Estado do Pará (Adv.: Wady Rossy).

Réu: João Bosco Cordeiro.

Despacho: "Notifique-se. Belém, 19.07.78. a) Romão Amoedo Neto".

Notificação

Autora: Cia. de Habitação do Estado do Pará (Adv.: Wady Rossy).

Réu: Juraci Andrade Leão.

Despacho: "Notifique-se. Belém, 19.07.78. a) Romão Amoedo Neto".

Décima Vara

Sumaríssima

Autora: CIAPESC - Cia. Amazônica de Pesca (Adv.: Carlos Potiguar).

Ré: EIDAI do Brasil, Madeiras S/A. (Adv.: João do Rego Gadelha).

Despacho no requerimento da ré: N. A. Conclusos. Belém, 18.07.78. a) Izabel Negreiros Leao".

Resenha do Cartório do Oitavo Ofício

do Cível e Comércio

Belém, 19 de Julho de 1978

Ação: - Despejo - 1ª Vara - Nº 065/78.

Autor: Guilherme Ricardo Cardoso Marçal (Adv.: Dr. Waldemar Vianna).

Réu: Joaquim Santos do Nascimento (Adv.: Dr. Antonio Magalhães).

Despacho: Atualize-se a conta.

Ação: - Notificação - 1ª Vara - Nº 236/78.

Requerente: Oscar de Jesus (Adv.: Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda).

Requerido: Celestino de Castro Aragão (Adv.: Dr.).

Despacho: Entreguem-se os autos independente de traslado.

Ação: - Execução - 2ª Vara - Nº 195/78.

Autora: Mitsui Brasileira, Imp. e Exp. (Adv.: Dr. Edison Almeida).

Réu: Mitsuyoshi Kato (Adv.: Dr.).

Despacho: Manifeste-se a requerente sobre a Carta Precatória apensada para os fins de direito. Após conclusos para os demais termos da ação.

Ação: - Despejo - 2ª Vara - Nº 175/78.

Autor: Wilson Pereira da Rocha (Adv.: Dr. Rômulo F. Nunes).

Ré: Maria de Lourdes de Souza (Adv.: Dr. Dourival de Souza).

Despacho: Muito embora a fase do processo seja de especificação de provas, e tendo em vista as alegações de fls. 37/38, ouça-se o autor, em réplica sobre os mesmos no prazo de 78 horas. Em seguida, conclusos para os demais termos da ação.

Cartório do 9º Ofício

Escrivão: Hebal Sarmanho

Resenha do Dia 19.07.78

1ª VARA

Proc.: Nº 1621/77 - Execução.

Aut.: União Brasileira de Tecidos Xertian.

Cartório Rhossard

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos.

1ª VARA - Inventário - Sobrepartilha - Mimosa Bedran Bechara - Despacho "Digam os demais interessados sobre a avaliação. Quanto ao contrato trazido para os autos às folhas 136, está razoável o percentual de honorários desde que fixa no mínimo e portanto merece acolhida" - Advogados: Drs. Vinícius Hesketh, Enivaldo Gama Ferreira, Antonio Jorge Abelém, Miguel Brasil Cunha, Henrique de Melo Rodrigues Filho e Iramar Rocha.

1ª VARA - Inventário - Alexandre Borges Adrega - Despacho Sentença - "Vistos, etc. - Julgo por sentença o cálculo de folhas 216, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se guias para pagamento do imposto devido e oficie-se à Receita Federal. Intime-se" - Advogados: Drs. Arnaldo Moraes Filho e Arnaldo Meira.

1ª VARA - Arrolamento - Waldir Steel Fagundes e sua mulher, Carminda Pinheiro Fagundes - Despacho "A Contadora, a fim de apurar o débito, o qual deverá ser acrescido dos juros legais" - Advogados: Drs. João Júlio da Fonseca, Frederico Sampaio Fortuna, Felinto Amorim Pereira Filho e Haroldo Lobato, pelo BASA.

1ª VARA - Inventário - José Joaquim Moreira - Despacho "Tratando-se de venda de imóvel, intime-se pessoalmente o Dr. Flávio Maroja" - Advogados: Drs. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e Flávio de Carvalho Maroja.

1ª VARA - Tutela - Menores - Jackson dos Anjos Manarte e outros - Despacho "Deliro o pedido da inicial, tome-se por termo" - Advogado: Dr. José de Ribamar Alvim Soares.

Belém, 19 de Julho de 1978.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

Resenha do Dia 19 de Julho de 1978

Cartório Sampaio

Juízo de Direito da 4ª Vara -
Dr. Armando Bráulio Paul da Silva

Ação de Cancelamento de Registro. A. Maria de Lourdes Andrade da Silva. Advogado: Edgar Contente. R. Iracema de Fátima Silva. Advogado: Ophir Coutinho, Sentença. Julgou improcedente o pedido da requerente, Maria de Lourdes Andrade da Silva, condenando-a ao pagamento das custas processuais e aos honorários advocatícios devidos ao patrono da requerida, que arbitro na base de 20% sobre o valor da Ação. P.I.R., em 17 de julho de 1978.

Ação de Anulação de Escritura Pública e Cancelamento de Registro de Imóvel. A. Jacirema Lopes da Silva e outros. Advogado: Bichara Fraiha Neto. Réus: Boaventura Clementino Pereira e sua mulher. Advogado: Augusto Roberto Klautau de Araújo. Despacho: Em especificação de provas. Int.. Belém, 18 de julho de 1978.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 20 de julho de 1978.

(Ext. Reg. Nº 4887)

Adv. - Carlos H. Chaves.
Réu: Haidee Mary Martins.
Desp. - Diga a autora. Em, 19.07.78. (a) Romão A. Neto.
1ª VARA

Proc.: Nº 2052/78 - Reintegração de Posse.
Aut.: Conven - Construção e Venda de Imóveis.
Adv. - Haroldo Silva.

Réu: Jessi Feitosa Soares.
Desp. - Cite-se por edital com o prazo de trinta (30) dias.
Em, 19.07.78 (a) Romão A. Neto.

5ª VARA
Proc.: Nº 2695/78 - Execução.

Aut.: Abraham José Tobelém.
Adv. - Haroldo Fernandes.

Réu: Manoel Marques de Nóbrega.
Desp. - Cite-se. Em, 19.07.78. (a) Izabel Leão.

6ª VARA
Proc.: Nº ... - Despejo.

Aut.: Banco da Amazônia S/A..
Adv. - Francisco Gomes da Costa.

Réu: Américo Lins da Silva.
Desp. - A nova distribuição. Em, 19.07.78. (a) Romão A. Neto.

Ac. a 6ª Vara.

6ª VARA
Proc.: Nº 2692/78 - Execução.

Aut.: Lab. Andrômaco S/A..
Adv. - Humberto Vasconcelos.

Ré: Farmácia Drogabem Ltda..
Desp. - Cite-se. Em, 19.07.78. (a) Romão A. Neto.

6ª VARA
Proc.: Nº 2672/78 - Arrolamento.

Arrte.: Aureliano Francisco Pires.
Adv. - Wilson Monteiro.

Arrdo.: Antonio Francisco Borges.
Desp. - Junte-se original dos documentos. Em, 19.07.78. (a) Romão A. Neto.

Romão A. Neto.

10ª VARA
Proc.: Nº 1978/78 - Arrolamento.

Arrte.: Assunda Addário.
Adv. - Djalma Chaves.

Arrdo.: José Addário.
Desp. - Cumpra-se o que estabelecem os artigos 1034 e 1035 do C.P.C.. Em, 19.07.78. (a) Izabel Leão.

10ª VARA
Proc.: Nº 1981/78 - Reintegração de Posse.

Aut.: José Alves de Souza.
Adv. - Aurélio do Carmo.

Réu: Francisco Quaresma.
Adv. - Renato Barbosa Lima.
Desp.: Em provas. Em, 19.07.78. (a) Izabel Leão.

10ª VARA
Proc.: Nº 1950/78 - Execução.

Aut.: Rodoviária Itanagé.
Adv. - Carlos Ferro.

Réu: Irmãos Carvalho Ltda..
Adv. - Antonio V. Pantoja.

Desp. - Deliro o pedido de fls., o réu alegou que iria pagar e os O. de Justiça concordaram, determino que voltem ao local para proceder a penhora. Em, 19.07.78. (a) Izabel Leão.

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital, com o prazo de trinta dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, corre uma ação ordinária de divórcio, requerida por Jamile Galvão da Silva, brasileira, casada, funcionária pública estadual autárquica, residente e domiciliada nesta capital à Rodovia Augusto Montenegro, Conjunto Panorama XXI, Quadra 18, casa nº 16, contra Francisco do Espírito Santo da Silva, brasileiro, residente em

lugar incerto e não sabido, com base no art. 40 e seu 1º § da Lei nº 6.515 de 26.12.77, e por este meio CITA o réu Francisco do Espírito Santo da Silva para contestar no prazo da lei a Ação Ordinária de Divórcio contra si movida pela requerente, e advertido de que, não contestada a ação, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pela autora. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos quatorze dias do mês de julho de 1978. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado, datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escritora.

Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS

Juíza de Direito da 9ª Vara Cível desta
Comarca de Belém-Pará.
(Ext. Reg. nº 4.910. Dia: 22.07.78)

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA
QUARTA VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ ANA LOBATO

EDITAL DE CITAÇÃO DE R. SILVA IMPORTAÇÃO S/A, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO:-

A DOUTORA ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES, Juíza de Direito da Sétima, respondendo pela Quarta Vara Cível da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita R. Silva, Importação, firma com sede nesta capital, na pessoa de seu representante legal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da ação cautelar que se processa neste Juízo, movida por C. Santos Silva & Cia Ltda, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com as petições e despacho seguintes:- Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível e Comércio da Capital. C. Santos Silva & Cia. Ltda., firma desta praça, com sede nesta Capital, à trav. Mauriti, 1016, inscrita no CGC MF nº 05.431.218.0001-14, por seu advogado infra assinado, ut instrumento de mandato anexo (doc. 1), vem, respeitosamente, dizer a V. Exa, o seguinte:- 1. Que a Suplicante contratou com a firma R. Silva, Importação Ltda., com sede nesta Capital à trav. Castilho França, 246, inscrita no CGC MF sob o nº 04.902.631/0001-57, a compra de uma partida de hum mil (1.000) sacos de açúcar triturado, da safra de 1977/1978, ao preço de Cr\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil cruzeiros), tendo aceito, para pagamento dessa mercadoria, três (3) duplicatas, precisamente de nºs 178/78, 179/78 e 180/78, vencíveis com 45, 60 e 75 dias de prazo, respectivamente nos valores de Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros) cada, tudo conforme a documentação anexa. 2. Acontece que, inesperadamente, ocorrências supervenientes, que são do domínio público, vieram alterar o ritmo normal dos negócios da firma suplicada, tendo a mesma sofrido o arresto, em procedimento judicial, da quase to-

talidade de seus estoques, vendo-se, agora, impossibilitada de cumprir a entrega da mercadoria adquirida pela suplicante. 3. Está evidente que, não tendo a suplicante recebido a mercadoria objeto da transação da compra e venda mercantil, não está ela, obviamente, obrigada a satisfazer o seu respectivo pagamento. Por outro lado, tendo referidos títulos sido descontados em estabelecimentos de crédito da praça, está a Suplicante com fundado receio de ser molestada nos seus direitos e interesses, na iminência de sofrer procedimentos, tais como o protesto dos referidos títulos ou sua cobrança litigiosa, que venham causar lesão grave e de difícil reparação no seu conceito e nos seus negócios. 4. Isto posto, a fim de evitar os prejuízos que o protesto dos títulos ou sua execução possam acarretar aos negócios da Suplicante, firma de conceito, que desfruta de elevado crédito na praça, enquanto se apresta para a propositura da ação principal, para anular e tornar sem efeito as duplicatas em apreço, vem a autora, com todo o respeito, requerer a V. Exa. com fundamento nos artigos 796 e seguintes do Código de Processo Civil, propor contra o Suplicado a presente ação cautelar, pelo que roga seja concedida liminarmente a Sustação do Protesto e Execução das duplicatas em causa, na forma do artigo 804 do CPC, e após, que seja citada a suplicada para apresentar a defesa que tiver, pena de revelia e confissão prosseguindo-se nos ulteriores de direito, até final. São os termos em que, protestando por todas as provas de direito, admitidas e cabíveis na espécie, requer, ainda, a Suplicante que V. Exa. deferindo a medida cautelar se digne de mandar oficiar para os cartórios de protestos, bem como à Distribuição do Juízo, para que não procedam o protesto e não aceite a propositura de qualquer ação fundada nesses títulos, até ulteriores deliberação desse Juízo. Tem esta, para efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil cruzeiros). Pede Deferimento. Belém, 15 de março de 1978. pp. Ary Jansen Branco - Advogado. Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Capital. C. Santos & Cia. Ltda, firma desta praça, C. Santos Silva & Cia. Ltda, firma esta praça nos autos da ação Cautelar de Sustação de Protesto que promove contra R. Silva Importação S/A. em curso por esse douto Juízo, expediente da escritora Ana Lobato, tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça encarregado da diligência, que deixou de efetivar a certidão suplicada, em virtude de a mesma não mais se encontrar estabelecida no endereço em que tinha sua sede, estando em lugar incerto e não sabido, vem, respeitosamente rogar a V. Exa. se digne de determinar se proceda a citação por Edital, na conformidade dos artigos 231 e seguintes do Código de Processo Civil. São os termos em que, Pede Deferimento. Belém, 13 de julho de 1978. pp. Ary Jansen Branco - Advogado. Despacho: Rec. Hoje. Publique-se editais de citação, com o prazo de trinta dias (30), observadas as formalidades legais. Belém, 29.06.78. a) Italzira Bittencourt Rodrigues, resp. p/4ª vara. Advertência: Fica advertido o Suplicado de que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros pelo suplicado os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância expedir o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará,

aos treze (13) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, (a) ilegível, escrevente juramentado do Cartório do Sexto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital que o datilografei e subscrevi.

ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES

Juiza de Direito da Sétima Vara, respondendo pela Quarta Vara Cível da Comarca da Capital
(T. nº 03088 - Reg. nº 4891 - Dia 22/07/78)

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA
QUARTA VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

Escrivã: Ana Lobato

Edital de Citação de R. Silva Importação S/A, com o prazo de trinta (30) dias, na forma abaixo:

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juiza de Direito da Sétima Vara Cível, resp. p/4ª Vara da Comarca da Capital por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente Edital cita R. Silva Importação S/A., na pessoa de seu representante legal, com sede nesta Capital a Rua Castilhos França nº 246, que se encontra em lugar incerto e não sabido com o prazo de trinta (30) dias, para responder nos termos dos autos de Ação Ordinária de Rescisão de Contrato, que se processa neste Juízo, movida por C. Santos Silva & Cia. Ltda., firma desta praça, com sede nesta Capital na Trav. Mauriti nº 1016, podendo contestá-lo sob pena de revelia no prazo legal que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos, e de acordo com a petição e despacho seguinte: - PETIÇÃO: - Exma. Sra. Dra. Juiza de Direito da 4ª Vara Cível e Comércio. (Por dependência de Ação Cautelar de Sustação de Protesto. C. Santos Silva & Cia. Ltda., firma desta praça, com sede na Trav. Mauriti nº 1016, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.431.218/0001-14, por seu advogado infra-assinado ut instrumento de mandado anexo (doc. nº 1), vem, respeitosamente, expor e requerer a V. Exa., o seguinte: - Que o Suplicante, dedicando-se ao comércio de estivas e de gêneros de super mercados em geral, contratou com a firma R. Silva, Importação S/A., com sede nesta Capital, na Rua Castilho França 246, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.902.631/0001-57, a compra de uma partida de hum mil (1.000) sacos de açúcar triturado da safra de 1977/1978, ao preço de Cr\$ 315,00 (trezentos e quinze cruzeiros) o saco, portanto, num valor total de Cr\$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Cruzeiros), tendo aceito, para pagamento dessa mercadoria, três duplicatas de conta mercantil, precisamente de nºs 178/78, 179/78 e 180/78, vencíveis com 45, 60, e 75 dias de prazo respectivamente e nos valores de Cr\$-105.000,00 (Cento e Cinco Mil Cruzeiros) cada, tudo conforme comprova a documentação anexa. Dita mercadoria estava em vias de ser entregue, quando inesperadamente, ocorrências supervenientes e que já são do domínio público, vieram alterar o ritmo dos negócios da firma suplicada, tendo a mesma sofrido o arresto, em procedimentos judiciais, da quase totalidade de seus estoques, vendo-se, deste modo impossibilitado

de cumprir com o contrato celebrado com a suplicante estando sem condições de realizar o fornecimento a que se obrigou. Evidentemente, não tendo a Suplicante recebido a mercadoria objeto da transação da compra e venda mercantil, não estava ela, como de fato está, na obrigação de satisfazer o seu respectivo pagamento e, por isso, com fundado receio de ser molestada nos seus direitos e interesses, na eminência de sofrer os constrangimentos advindos dos protestos dos referidos títulos ou sua execução promoveu perante esse douto Juízo Ação Cautelar de Sustação de Protesto, conseguindo-se liminarmente a medida pretendida, ora dispõe enfaticamente o art. 197 do cod. Comercial. Art. 197 - Logo que a venda é perfeita, o vendedor fica obrigado a entregar ao comprador a coisa vendida, no prazo e pelo modo estipulado no contrato, pena de responder pelas perdas e danos que da sua falta resultarem. E mais adiante continua. "Art. 202 - Quando o vendedor deixa de entregar a coisa no tempo apurado, o comprador tem a opção ou de rescindir o contrato, ou de demandar o seu cumprimento com os danos de mora salvo os casos fortuitos ou de força maior. Como vê V. Exa., não obstante perfeita e acabada a transação de compra e venda mercantil, com as partes acordes na coisa no preço e nas condições, a Suplicada não pôde nem tem condições de entregar a coisa vendida, pelo que, em tais circunstâncias, a suplicante opta pela rescisão do contrato respectivo, como lhe faculta a Lei. Assim, vem, a Suplicante, respeitosamente com fundamento nos artigos 197 e 202, do Código Comercial acima invocados, propor como de fato propõe, contra R. Silva Importação S/A a presente Ação Ordinária de Rescisão de Contrato de Compra e Venda Mercantil de uma partida de Hum Mil (1.000) sacos de Açúcar triturado transação no montante de Cr\$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Cruzeiros), por falta de entregar mercadoria respectiva, pelo que requer a citação da Suplicada, para responder a esta ação em todos os seus termos, pena de revelia e confissão e, ao final julgada procedente a dita ação decreta a rescisão pleiteada, com a consequente anulação das duplicatas nºs 178/78, 179/78 e 180/78 já referidas condenando a mesma também nas perdas e danos, custas processuais honorários advocatícios em 20% sobre o valor da causa e mais cominações de direito. Protestando por todas as provas de direito, admitidas e cabíveis na espécie, e, dando a esta o valor de Cr\$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Cruzeiros), para efeitos fiscais, a suplicante Pede Deferimento. Pp. Ary Jansen Branco - Advogado. DESPACHO: - Publique-se editais de citação, com o prazo de trinta (30) dias, observadas as formalidades legais. Belém, 28.06.78. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues, resp. p/4ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos sete (07) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, (a) ilegível, escrevente juramentado do Cartório do Sexto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital que o datilografei e subscrevi.

ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES
Juiza de Direito da Sétima Vara do Cível e
Comércio resp. p/4ª Vara da Comarca da
Capital

(T. nº 03087 - Reg. nº 4890 - Dia: 22/07/78).

ESTADO DO PARA

Comarca de Santarém
EDITAL

A DOUTORA SIDNEY ELORACY SANT'ANA DA SILVA, JUIZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DESTA COMARCA DE SANTAREM, ESTADO DO PARA, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, com o prazo de 60 (sessenta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do Segundo Ofício, aos termos da ação de USUCAPIAO EXTRAORDINARIO, em que é requerente Gelofruti Indústria e Comércio Ltda pelo presente e para todos os termos e atos do processo, ficam citados os réus incertos e desconhecidos, do teor da petição e despacho a seguir transcritos: Petição - Gelofruti Indústria e Comércio Ltda., firma comercial estabelecida nesta cidade à Trav. Barão do Rio Branco, 390, CGC/MF 04.838.488/0001, por seu procurador judicial "ut" instrumento particular de mandato em anexo (doc. I) com escritório nesta cidade à Av. Rui Barbosa, 789, altos, vem respeitosamente à presença de V. Exa. de conformidade com o art. 550 e seguintes do Código Civil Brasileiro e art. 941 e seguintes do Código de Processo Civil, mover a ação de USUCAPIAO EXTRAORDINARIO, como a seguir expõe e requer afinal: I - A requerente é possuidora de um terreno sito à Avenida Amazonas 1256, antiga Rua do Imperador, medindo 12 metros de frente por 53,40 metros de fundos, com uma área de 640,8m², limitando-se pela frente ou Norte com a Av. Amazonas; pelo Sul com o terreno pertencente aos Srs. Raimundo Pereira de Jesus, João dos Santos e Oliveira Marques dos Reis; pelo Oeste com área pertencente ao Sr. Antonio Ernesto Gadelha e finalmente a Leste com área pertencente ao Sr. Francisco Chagas Costa. II - O referido imóvel foi adquirido da firma C.M. Carneiro, conforme recibo de compra e venda em anexo (doc. II) esta por sua vez adquiriu da firma Dalvani de Santana Collares anexo recibo de compra e venda (doc. III) esta por sua vez adquiriu do Sr. Elias Marques dos Reis conforme recibo em anexo (doc. IV) como ainda uma declaração firmada por este senhor (doc. V) confirma a ocupação mansa e pacífica do imóvel há mais de 20 anos. III - O terreno está localizado em uma área que sempre foi tida e considerada de uma família Miranda, estando atualmente ocupada, não tendo esta família por ser abastada, feito qualquer oposição legal ou tentativa de solucionar amigavelmente as ocupações. Consultada a Prefeitura Municipal, deu-nos como resposta que nenhuma gerência tinha sobre a área devido ser propriedade plena só cobrando os devidos tributos que lhe cabem, estando cadastrado o Imposto Predial em nome da firma Dalvani de Santana Collares, como ainda verificamos inexistir qualquer registro imobiliário do imóvel no Cartório de Registro competente. IV - A petição tendo em vista a celeridade processual somente anexará a planta do terreno que está sendo confeccionada, em uma outra oportunidade quando também fará o arrolamento das testemunhas que justificam a posse mansa e pacífica. V - Isto posto requer a V. Exa. que se digne marcar a audiência preliminar de justificação da posse, citação por edital de acordo com o artigo 231, item I do C.P.C. dos réus incertos e des-

conhecidos, citação por edital dos confinantes e cartas através do correio com aviso de recebimento, aos representantes da Fazenda Pública da União, Estado e Município para que manifestem interesse na causa. Protestando por todos os meios de direito admissíveis, inclusive depoimento pessoal dos réus, pena de confesso, inquirição de testemunhas, perícias, etc. Dando-se o valor da causa para efeitos fiscais de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros). Nestes termos pede deferimento. Santarém, 09 de junho de 1978. a) p.p. Dagnaldo da Costa Coimbra, advogado, OAB, secção Pa-2084. Designo o dia 28/9/78, às 9,30 horas para a audiência de justificação. Façam-se as citações e cientificações devidas, devendo o Edital ser publicado com o prazo de 60 dias. Apresente a requerente o título de Aforamento expedido pela Prefeitura local. Dê-se ciência ao R.M.P. Santarém, 14/6/78. a) Floracy Silva, Juíza da 2ª Vara. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente, que será publicado e afixado no lugar público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório Bentes Vieira do Segundo Ofício, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria do Carmo B. Vieira, escrivã, subscrevi.

Dra. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA

XEROX 3º OFICIO

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas.

Dou fê.

Santarém, 01 de julho de 1978

Em testemunho I.S.A. da verdade

Inacio de Sousa Alho

Escrevente

(T. nº 03091 - Reg. nº 4898 - Dia 22/07/78)

ESTADO DO PARA

Comarca de São Miguel
do Guamá**EDITAL DE PRAÇA**

A DOUTORA MARIA DE NAZARE BRABO DE SOUZA, JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE SAO MIGUEL DO GUAMA, NA FORMA DA LEI, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Praça virem, ou dele tiverem conhecimento que, no dia 15 de agosto de 1978, às onze horas (11:00), à porta da sala de audiência deste Juízo, que funciona no prédio sito à Rua Padre Satiro nº 232, o Oficial de Justiça que estiver servindo de Porteiro dos Auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, ou maior lance oferecer acima da avaliação, os bens a seguir descritos, penhorados para cumprimento da Carta Precatória vinda do Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca da Capital (Belém-Pa), e expedida nos autos cíveis de processo de execução por título extrajudicial, movida por Texaco Brasil S/A - Produtos de Petróleo contra Aurelino Pereira da Silva: um prédio próprio para Posto de Gasolina, construído de alvenaria, coberto com telhas Brasilit, piso de mosaico, tendo diversas dependências das quais três (3) servem para depósito e uma sala de vendas, tendo ainda um banheiro completo. Todos os compartimentos são forrados de madeira, estando a construção em bom es-

tado de conservação; uma casa edificada de alvenaria e madeira, coberta de telhas de barro convexas, dividida em várias peças e compartimentos, ocupando uma área de dez (10) metros de frente por trinta e cinco (35) metros de fundo, estando esta construção igualmente em bom estado de conservação. Mede o terreno em que estão erguidas as benfeitorias mencionadas, sessenta metros (60) de frente por sessenta metros (60) de fundos, ou o que de fato tiver, estando o mesmo penhorado e incluído na venda e arrematação anunciadas, e fica situado na BR-010 ângulo com a avenida Cipriano Mendes Rodrigues. A avaliação dos bens descritos acima é de Cr\$ 1.350.000,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil cruzeiros) e quem pretender arrematá-los deverá comparecer no dia, local e hora antes designados, ciente de que a arrematação far-se-á com dinheiro à vista, ou a prazo de três (3) dias, mediante caução idônea. Se os referidos bens não alcançarem valor superior ao da avaliação, irão a nova Praça no mesmo local, ficando desde já designado o dia 12 de setembro de 1978, às onze horas (11,00), quando serão vendidos pelo maior lance oferecido, independentemente do valor da avaliação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados será este afixado no átrio do Edifício do Forum, onde funciona o Juízo de Direito da Comarca, e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guamá, aos 18 dias do mês de julho de 1978. Eu, Joaquim Benigno de Brito Nunes, escrevente autorizado, o fiz, subscrevi e assino.

São Miguel do Guamá

Dra. MARIA DE NAZARE BRABA DE SOUZA
Juíza de Direito

(T. nº 03104 - Reg. nº 4897 - Dia 22/07/78)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, se encontra em Cartório, pelo prazo previsto em lei, os autos de Embargos Penais da Capital - Embte., William dos Santos Lima e Norberto Jayme Vago Brandão (adv. Dr. Antonio Freitas Leite) e, Embdos: A Justiça Pública, por seu representante legal e João Carlos de Lisboa Sanches (adv. Dr. Odilson Novo, Assistente do Ministério Público), a fim de serem ditos embargos impugnados dentro do referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos ~~dezenove~~ nove dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e oito (1978).

OLYNTHO TOSCANO - Escrivão do feito
(G. Reg. nº 2051)

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, se encontra em Cartório neste Tribunal, com vista à recorrida, o Recurso Extraordinário interposto pelo professor Wilson Neves da Costa, por seus advogados Dalton Lima e Leôncio Leão, contra a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, a fim de ser

impugnado por sua procuradora judicial Ana Maria Martins Rios, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação do presente Aviso. Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 19 de julho de 1978.

WILSON RABELO - Escrivão

(G. Reg. nº 2051)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª. CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 25 de julho para julgamento do seguinte feito:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Cardoso & Lopes (dr. Abel Guimarães)

Agvdo: Herança de Victor Rocha de Mattos Cardoso (dr. Cécil Meira)

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 20 de julho de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2051)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça foi designado o dia 02 de agosto para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Reqte: Claudomiro Anastácio das Neves (dr. Wilson Urubatam da Silva Magalhães)

Reqdo: O Governador do Estado do Pará. Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 19 de julho de 1978.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

Repartição Criminal

PORTARIA Nº 69/78

O Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, por designação legal, etc...

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 1328 de 8.5.1978, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará.

R E S O L V E:

Nos termos dos Arts. 305, item I, letra "b", 325 e 327 da Resolução nº 7 (Código Judiciário do Estado do Pará), APOSENTAR o Oficial de Justiça desta Repartição Criminal - ANTENOR PASSOS DA SILVA, desde que o mesmo foi dado como incapaz para permanecer no Serviço Público, de acordo com o Diagnóstico (433) 8ª revisão do CIDECM.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Belém, 19 de julho de 1978

Dr. Humberto de Castro

Juiz de Direito da 3ª Vara Penal e

Diretor da Repartição Criminal

(G. - Reg. nº 2050).

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 123/78 EXPEDIENTE DO DIA 11/07/78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Assunto: Apelação para o Colendo Tribunal Federal de Recursos - Proc. nº 5997.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 11.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 486/78-CART/SR/DPF/PA do Bel. Luiz Alfredo Fra-
zão Fonseca - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 54/78-SR/DPF/PA fla-
grante, no qual figura como indiciado o Sr. José Ribamar Padilha
(Encaminha).

Despacho: Ao dr. Procurador da República, para os fins de-
vidos. Belém, Pa., em 11.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição do Banco da Amazônia S/A - BASA (Adv. Dr.
Francisco Gomes da Costa).

Despacho: Indefiro. A executada que requeira a certidão,
para fazer a prova pretendida pelo Supte. Archive-se. Belém, Pa.,
em 11.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Na Petição de Demétrio Beltrão Rosas (Adv. Dr. José Cabral),
ref. o Proc. nº 12.675.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 11.07.78. a)
A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.310 - Execução

Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv.
Dr. Haroldo M. Faria).

Executada: HOTAMA - Hotéis de Turismo da Amazônia
S/A (Adv. Dr. Adelino Simão).

Despacho: E manifestamente insuficiente a quantia ofere-
cida para garantia da execução, eis que, além do principal, há os ju-
ros de mora, correção monetária, custas do processo e honorários
de advogado. Assim, ordeno a intimação da executada para, no
prazo de 24 horas, ampliara a garantia (fl. 12), depositando mais
setenta mil cruzeiros (Cr\$-70.000,00). Belém, Pa., em 11.07.78. a)
A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7332 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Henrique Souza Albuquerque (Adv. Dr. Ruy Barata).

Despacho: Já que o expediente de fl. 137 não mereceu res-
posta, diga o representante do Ministério Público da União se de-
siste do depoimento da testemunha Domingos Serra da Paixão. Be-
lém, Pa., em 11.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7375 - Ação Penal (Moeda Falsa).

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Oscar Flávio de Araújo (Adv. Dr. Luiz Fernando Ne-
ves), José Ribamar Ferreira (Adv. Dr. Ruy Villar Sampaio) e Manoel
dos Santos Pacheco (Adv. Dr. Ruy Barata).

Despacho: Tendo a defesa do acusado Manoel dos Santos
Pacheco se comprometido a apresentar em audiência a testemunha
Maria Monteiro da Costa (fl. 119 v.), e como, sem motivo justifi-
cado, deixou de fazê-lo (fl. 123), observe-se o disposto no art. 499
do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 11.07.78. a) A. Santiago -
Juiz Federal.

Nº 7818 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Rose Mary Gomes Sadalla (Adv. Dr. Heliomar Matos)
e Eurites Barros Loureiro (Adv. Dr. Raimundo Fidellis).

Despacho: Diante da referência feita ao nome do nacional
Raimundo Carlos Gomes Sadala, à fl. 157, designo o dia 21 de no-

vembro vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, para colher o
seu depoimento. Dê-se ciência ao representante do Ministério Pú-
blico da União, bem como as acusadas e aos seus advogados. Be-
lém, Pa., em 11.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7856 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Roberto Souza Furtado (Adv. Dr. Ruy Barata) e Ma-
noel Inácio da Silva (Adv. Dr. José B. P. de Sena).

Despacho: 1) Defiro o pedido de desistência do depoimento
da testemunha Daniel de Carlo, formulado à fl. 91v. 2) Oficie-se ao
Sr. Gerente do Banco do Brasil S/A., para que informe em que
Agência se encontra trabalhando o bancário João Bosco Pinheiro,
referido no expediente de fl. 90. Belém, Pa., em 11.07.78. a) A.
Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.374 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: José Mariano, José Serrão, José Maués, Paulo Ma-
cedo, Benedito Rodrigues, Francisco Ramalho Alves, Ricardo Au-
gusto de Oliveira Ubê, Pedro Ribeiro, Domingos Claro Amorim,
João da Cunha Maciel, Sísifredo Pinheiro Filho, Renato G. Ben-
tes, Claudionor Soares, Coaraci T. Silva, Manoel C. da Silva, Anto-
nio de Tal, Milton Mendonça da Silva, Iolando Conceição, Milton
G. Bentes, Raimundo S. C. Leôncio e Raimundo Cardoso Lobato.

Despacho: Renovem-se as diligências para o próximo dia
13, quinta-feira, às 11:00 horas. Belém, Pa., em 11.07.78. a) A.
Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.483 - Carta Precatória

Depte: Juiz Federal da 2ª Vara do Estado do Paraná.

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Cumpra-se. Belém, Pa., em 11.07.78. a) A. San-
tiago - Juiz Federal.

Nº 12.917 - Ação de Consignação em Pagamento

Autora: Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL) (Adv.
Dr. João José Maroja).

Réu: Edilverto da Silva Pimentel.

Despacho: Preparados, conclusos. Belém, Pa., em 11.07.78.
a) A. Santiago - Juiz Federal.

(Ext. - Reg. nº 4824 - Dia: 21/07/78).

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 124/78 EXPEDIENTE DO DIA 12/07/78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Petição do Dr. Lourival Neves dos Santos

Assunto: Requer juntada Procuração ao processo em que
figuram como réus Manoel das Graças Silva Brito e outro.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 12.07.78. a)
A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. Lourival Neves dos Santos

Assunto: Apresenta alegações preliminares ao processo em
que é acusado Manoel das Graças Silva Brito.

Despacho: N. A. Sobre o pedido de fiança diga o represen-
tante do Ministério Público da União. Belém, Pa., em 12.07.1978.
a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Requer desistência do Proc. nº 14.337, que move
contra Estância Entroncamento Comércio e Indústria Limitada.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 12.07.78. a) A.
Santiago - Juiz Federal.

Petição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
(Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Assunto: Apresenta procuração a carta de preposição, ref. Proc. nº 13.809.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 12.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Maria José da Costa Cavalcante (Adv. Dr. José Cabral).

Assunto: Requer juntada de documentos ao proc. de reclamação trabalhista que move contra a EBCT.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 12.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições iniciais de EXECUÇÃO que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade) propõe contra Jacson Gomes do Amaral, Eufrásio da Silva e Eustânio de Souza Dias.

Despacho: A. Cite(m)-se. Belém, Pa., em 12.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na petição inicial de EXECUÇÃO que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade) propõe contra Manoel Marcolino da Silva.

Despacho: A. Cite-se por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa., em 12.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Waldemar Pereira Cavalcante (Adv. Dr. Pedro Paulo Campos).

Assunto: Propõe Ação Ordinária de Nulidade do Ato Administrativo contra o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) - Superintendência Regional.

Despacho: A. Cite-se. Belém, Pa., em 12.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Luiz Alberto Ferreira Paixão (Adv. Dra. Marcilene Barradas Soares).

Assunto: Requer homologação de opção - FGIS.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 12.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Carta Precatória

Depto: Juiz Federal no Estado do Ceará.

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará.

Assunto: Inquirição de testemunhas.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 12.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6.494 - Execução

Assunto: Restituição de mandado citatório que faz a Comarca de Abaetetuba.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 12.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 359 - Pedidos de Providência

Requerentes: Wilson Gomes Neves, Tarcisio Costa Neves e José Maria Loureiro Costa (Adv. Dr. Laurênio Miranda da Rocha).

Despacho: Nada a decidir. A Secretaria para dar ciência ao interessado. Belém, Pa., em 12.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.226 - Ação Ordinária

Requerente: Ramiro Koury (Adv. Dr. Carlos Albuquerque).

Requerida: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinto o presente processo, custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 12 de julho de 1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6262 - Execução

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Waldemar Doria de Vasconcelos).

Executado: Cia de Turismo da Amazônia.

Despacho: Diga a empresa executada se concorda com o cálculo de fl. Belém, Pa., em 12.07.1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7981 - Execução

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Waldemar Doria de Vasconcelos).

Executado: A. Lopes & Filho.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 4.247 - Corrupção Ativa e Passiva

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Bolivar Camelo Rocha (Adv. Dr. Alberto Campos), João Alberto de Azevedo Sabóia (Adv. Dr. Paulo Klautau), Anairo Pessoa (Adv. Dr. Carlos Plátilha), Benedito D. Socio (Adv. Dr. João F. Lima Filho) e Wanner Penna Machado (Adv. Dr. Marcílio Vianna).

Despacho: Observe-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, Pa., em 12.07.1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.997 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Antonio da Costa Lopes (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva), Afonso Lopes Freire (Adv. Dr. Daniel Coelho de Souza), Cezestino Pereira da Rocha (Adv. Dr. Daniel Coelho de Souza) e Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia (Adv. Dr. Daniel Coelho de Souza).

Despacho: Observe-se o disposto no art. 600 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 12.07.1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6.401 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Raimundo Miranda (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos)

Despacho: Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 12.07.1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8.853 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Danilo Antonio de Souza Santos (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos), Pedro Batista Mendes (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Pena)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 20 de agosto vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, conduzidas as testemunhas faltosas pelo Oficial de Justiça Yolando Chagas Rodrigues, que ora designo. Dê-se ciência aos acusados, bem como aos seus advogados e ao representante do Ministério Público da União. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em 12.07.1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.981 - Ação Penal (Peculato)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Francisco Gomes de Andrade Lima, Edmundo Carvalho de Fernandes Gomes e Vicente Fernandes ou Vicente Fernandes de Freitas.

Despacho: Sem prejuízo do edital, expeça-se mandado de citação do réu Vicente Fernandes no endereço constante de fl. 59. Belém, Pa., em 12.07.1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.571 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: José Pereira de Lemos (Adv. Dra. Ana Maria Crispim Gomes)

Reclamado: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa., em 12.07.1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.527 - Pedido de Providências de Exame Pericial

Requerente: Dr. Francisco Paulo Toscano - Del. Polícia Federal

Despacho: Defiro o requerimento de fl. 3v. Requisite-se os autos do inquérito policial. Belém, Pa., em 12.07.1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição inicial de Homologação de Opção em que figura como Requerente Raimundo Beckman Rodrigues e Requerida a Universidade Federal do Pará.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 12.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições de Execuções que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade) vem propôr contra Raimundo Nonato da Costa Blanco, Ronaldo Lautret de Aguiar e Amadeu Coelho Braga.

Despacho: A. Cite-se. Belém, Pa., em 12.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4826 - Dia: 21/07/78)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 125/78

EXPEDIENTE DO DIA 13/07/78

Juiz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal - Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria - Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 491/78 - CART/SR/DPF/PA do Bel. João Francisco Lins Maciel Borges, Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha Folhas de Antecedentes Penais dos indivíduos Manoel das Graças Silva Brito e Samuel do Nascimento Silva.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 13.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. s/nº da Juiz de Direito da Comarca de Viseu

Assunto: Encaminha mandado de citação ref. Proc. nº 14.318.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 13.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.280 - Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Gráfica Falângola Editora Ltda.

Despacho: Sobre o cálculo digam os interessados. Belém, Pa, em 13.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.213 - Execução

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Executada: Parquet do Pará S/A

Despacho: Sobre o cálculo digam os interessados. Belém, Pa, em 13.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.758 - Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: Lavanderia Marajó Ltda.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, em 13.07.1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.403 - Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Ezequiel Holanda Martins (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 31 de agosto vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, devendo constar do respectivo mandado de notificação das testemunhas os endereços constantes de fols. 98 e 101. Belém, Pa, em 13.07.1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.421 - Ação Criminal

Autora: - A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Alexandre Benício Neto (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rôla), Huberlandio Jardim (Adv. Dr. José Maria Dias), Geraldo Barbosa Conde (Adv. Dr. Waldir Teixeira), Mário Ferreira dos Santos (Adv. Dr. Heliomar Matos) e "Manoel Caji" (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 27 de novembro vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, requisitada a apresentação das testemunhas na forma do pedido de fl. 146 v., que ora defiro. Belém, Pa, em 13.07.1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Auxiliar Judiciário: Maria de Fátima Coimbra

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 12 de julho de 1978:

CLASSE I - AÇÕES ORDINARIAS:

Nº 14.533 - Recorrente: Waldemar Pereira Cavalcante

Recorrido: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE III - PROCESSOS DE EXECUÇÃO:

Nº 14.535 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Jackson Gomes Amaral

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 14.536 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Raimundo Nonato da Costa Blanco

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 14.537 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Eufrásio da Silva

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 14.538 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Ronaldo Lautret de Aguiar

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 14.539 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Manoel Marcolino da Silva.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 14.540 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Amadeu Coelho Braga.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 14.541 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Estanislau de Souza Dias

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE VI - FEITOS NAO CONTENCIOSOS

Nº 14.532 - Requerente: Raimundo Rodrigues Beckman

Requerida: Universidade Federal do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 14.534 - Requerente: Luiz Alberto Ferreira Paixão

Requerida: Universidade Federal do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS

Nº 14.531 - Deprecante: O Juiz Federal no Estado do Ceará

Deprecado: O Juiz Federal no Estado do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

(G. - Reg. nº 4827).

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 126/78

EXPEDIENTE DO DIA 14/07/78

Juiz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal - Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria - Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 00639/78 - 2º DRF, do Engº Elmir Nobre Saady, Chefe do 2º DRF do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Assunto: Comunica regularização da vantagem financeira da servidora Cirene Agar Nogueira Leitão

Despacho: Dê-se ciência a interessada e archive-se. Belém, Pa, em 14.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 481/78 - CART., do Bel. Luiz de Oliveira Santos, Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Informa sobre diligências no sentido de localizar e prender Elierson da Silva Bezerra.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 14.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 482/78 - CART., do Bel. Bel. Luiz de Oliveira Santos, Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Comunica que Antonio Miranda, condenado nos autos do Proc. nº 4.596, se encontra no Estado do Maranhão.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 483/78 - CART; do Bel. Luiz de Oliveira Santos, Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Dá conhecimento do local de trabalho de Alcebíades José Pinheiro.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 14.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. Ary Jansen Branco

Assunto: Trata da devolução do Proc. nº 2.548.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 14.07.1978. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição da Caixa Econômica Federal - Filial do Pará (Adv. Dr. Gilberto Augusto Monteiro Chaves)

Assunto: Requer desistência do Proc. nº 13.161.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 14.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Informa prazo de suspensão da execução ref. Proc. nº 11.839.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 14.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués)

Assunto: Impugna Embargos interpostos ao Proc. nº 13.839.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 14.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Requer sejam julgados improcedentes aos embargos interpostos ao Proc. nº 12.702.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 14.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas petições que a Fazenda Nacional (Adv. Almerindo Trindade) move contra Linha Belém de Móveis Ltda "Belinea", José Gomes de Santana, José de Ribamar Frazão, Desmatadora Paraense, José Liseu Beckman, José Alexandre Alves, Carmino Brabilla, Napoleão de Souza Ferreira, Athayde Gervásio Machado, Raimundo Gomes Campos, Eliseu Monteiro dos Santos, Noe Cardoso de Moraes, Florisberto Neves Costa, José Assis de Góis, João Batista Costa dos Anjos, João Santos do Vale, Theodomiro Freitas Moraes, M F Buffone (Armazém Napoles), Agostinho Souza Castro, Anselmo Lopes Neto, Manoel Luiz de Souza, Juzaburo Mori, Gabriel Pereira dos Santos, José das Chagas Paiva, Fernando Araújo de Almeida, Florêncio Damião Abreu, Osvaldo Germano Carvalho, Pedro Raimundo dos Santos, João Batista Costa dos Anjos e Gervásio Nascimento Gomes, ref. aos Processos nºs 5.981, 9.463, 9.883, 10.057, 10.118, 10.120, 10.134, 10.136, 10.140, 10.146, 10.148, 10.173, 10.333, 11.027, 11.029, 11.035, 11.039, 11.041,

11.147, 11.053, 11.155, 11.161, 11.165, 11.503, 11.521, 11.523, 11.533, 11.551, 11.553, e 11.557.

Despacho: N. A. Sim. Arquite-se, com a nota sobrestado. Belém, Pa, em 14.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6.447 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Jorge Daniel de Souza Ramos (Adv. Dr. Arnaldo Moraes Filho), Lauro de Oliveira Cunha (Adv. Dr. Leonam Cruz), Bento José da Costa (Adv. Dr. Alberto Valente do Couto), Waldemar Scall' Abdon (Adv. Dr. Leonam Cruz), Edgard Gonçalves (Adv. Dr. Sebastião Oliveira), Antonio Ferraz Oliveira (Adv. Dr. Sebastião Oliveira) e José Coelho de Andrade.

Despacho: Dou pela incompetência da Justiça Federal para continuar a processar e julgar o presente feito. Em consequência, ordeno a sua remessa à Corregedoria Geral da Justiça Estadual, para os fins devidos. Intime-se. Belém, Pa, em 14.07.1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7.313 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Damião de Souza Cardoso (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho)

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 14.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7.332 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Henrique Sousa Albuquerque (Adv. Dr. Ruy Barata)

Despacho: Observe-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, Pa, em 14.07.1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.440 - Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Alexandre Benicio Neto (Adv. Dr. Benigno da Costa Goes), Elesbão Lopes Ferreira (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena), Adelson Correia de Figueiredo (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos), Matias Pinheiro da Silva (Adv. Dra. Ana Célia de Miranda Nery) e Francisco Cordeiro Barbosa (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho)

Despacho: Designo o dia 28 de novembro vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser notificadas na forma da lei, cientes os acusados, os seus defensores e o representante do Ministério Público da União. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 14.07.1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.269 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Fortunato do Nascimento Souza (Adv. Dr. Oswaldo Serrão)

Despacho: Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 14.07.1978. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.372 - Carta Precatória Citatória

Depte: Juiz Federal no Estado do Amazonas

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Ouça-se o representante do Ministério Público da União. Belém, Pa, em 14.07.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Requer sejam citados por edital Manoel Moreira (Proc. nº 9770); Nonato Moreira (Proc. nº 9774) e Menezes & Vieira (Proc. nº 14.071).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 14.07.78. a) Dr. A. Santiago - Juiz Federal.

Petições do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho).

Assunto: Requer sejam citados por Edital os executados nos autos dos processos nºs 12634 e 12640.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Bel. Frederico Coelho de Souza.

Assunto: Vem renunciar à procuradora que lhe foi outorgada por CIAPESC - Companhia Amazônica de Pesca (Proc. nº 5801).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Bel. Frederico Coelho de Souza.

Assunto: Requer seja expedido Alvará para fins de recebimento de honorários, nos autos do Proc. nº 4.571.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) (Adv. Dra. Marilena Silva Felipe de Castro).

Assunto: Vem apresentar razões de apelação nos autos de Execuções (Processos nºs 11737, 11731, 11741, e-11743).

Despachos: Idênticos ao acima.

Carta Precatória em devolução oriunda da Seção Judiciária do Amazonas.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 14.07.78. a) Dr. Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 13793 - Carta Precatória

Depte: Juiz Federal no Distrito Federal

Depdo: Juiz Federal no Pará

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 14.07.78. a) Dr. A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13704 - Mandado de Segurança

Imppte: - Petróleo Sabbá S/A (Adv. Dr. Antônio Zacarias Lindoso)

Impdo: Delegado Regional da SUNAMAM

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 14.07.78. a) Dr. A. Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4828 - Dia: 21/07/78)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Faz saber a todos quantos o presente Edital, virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de agosto de 1978, às 15:15 horas, na sede desta Junta na Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Maria Lúcia Amaral da Silva, contra R. Silva Atayde & Cia. Ltda. Peixaria Samburá, bem esse encontrado na Av. José Bonifácio, nº 2758 e que se é o seguinte:

"Um balcão frigorífico com quatro portas, não existindo uma delas, envidraçado na parte da frente, possuindo suporte para

duas prateleiras, todo revestido em fórmica nas cores verde, amarela e branca, desprovido de toda a parte de refrigeração". Valor da Avaliação: Cr\$ 1.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 13 de julho de 1978. Eu, Delphina Araujo Ramos, Tec. Judiciário, datilografei. E eu, Cirene Silva Chefê de Secretaria, subscrevo.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho na Presidência

da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 2.031)

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de cinco (5) dias

O Doutor Vicente José Malheiros da Fonseca, Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presidente Edital fica citada a firma Teddy's - Importação e Exportação Ltda., localizada em lugar incerto e não sabido, para pagar em (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 110.826,82 (cento e dez mil oitocentos e vinte e seis cruzeiros e oitenta e dois centavos), referente a principal e custas devidos nos seguintes termos da decisão proferida por esta Junta, nos autos do Processo nº 1ª JCJ-153/78 e anexos, em que são exequentes Antonio Maria Leal de Barros e outros, em audiência do dia 05 de maio de 1978. "Isto posto, a NN. 1ª JCJ de Belém, unanimemente, julga procedente, em parte, as reclamações de fls. 02, 04, 12, 23, 24 e na totalidade às de fls. 06, 08, 10, condenando a reclamada a pagar aos reclamantes, na forma da fundamentação, a importância de Cr\$ 77.762,29, a título de aviso prévio, férias, gratificação de natal e salários retidos, sendo para o reclamante Antonio Maria Leal de Barros no valor de Cr\$ 13.322,28; Oscarino de Paula Moraes no valor de Cr\$ 15.330,41; Cecília Gomes de Lima no valor de Cr\$ 4.288,76; Maurilo Sergio de Lima no valor de Cr\$ 4.604,64 Miguel Nascimento Rodrigues no valor de Cr\$ 5.748,56; Francisco da Cruz Teixeira no valor de Cr\$ 8.954,96; Manoel Joaquim Tavares no valor de Cr\$ 6.838,46; Emilia da Silva Teixeira no valor de Cr\$ 5.743,46, Miguel Moraes da Silva no valor de Cr\$ 5.264,16 e Raimundo Nonato de Oliveira Pimentel no valor de Cr\$ 7.666,60. Manda-se que a reclamada deposite em favor dos reclamantes as guias de saque do FGTS no código 01, e, também, anote a saída na carteira de trabalho de todos os reclamantes nos termos da fundamentação e após transitar em julgado esta sentença. Julga-se improcedente as demais parcelas por falta de amparo legal, com as custas pelos reclamantes sobre os valores arbitrados de Cr\$ 500,00 para o reclamante Antonio Maria Leal de Barros, importando em Cr\$ 50,00; de Cr\$ 100,00 para Oscarino de Paula Moraes, importando em Cr\$ 10,00; de Cr\$ 500,00 para Manoel Joaquim Tavares, importando em Cr\$ 50,00; de Cr\$ 600,00 para Emilia da Silva Teixeira, importando em Cr\$ 60,00 a quem se isenta e pela reclamada sobre o valor da condenação que com a parcela ilíquida se arbitra em Cr\$ 80.000,00, importando em Cr\$ 1.847,21. Sujeitam-se as condenações a juros e correção monetária para todas as reclamatórias".

RESUMO DOS CALCULOS:

Valor do principal:	108.160,91
Custas de Sentença:	2.487,31
Custas de Execução:	178,60

Total: Cr\$ 110.826,82

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 1ª Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesete dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Cacilda Miléo, Téc. Jud. 021.6, lavrei o presente. E eu, Delpina Araújo Ramos, pela Chefe de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSE MALHEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho, Substituto, na
Presidência da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 2.030)

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo cinco (5) dias

O doutor Vicente José Malheiros da Fonseca, Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citado o senhor Clementino da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, para pagar em (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.424,41 (hum mil quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros e quarenta e hum centavos), referente as custas devidas nos seguintes termos da decisão proferida por esta Junta, nos autos do Processo nº 1ª JCJ-359/78, em que é exequente Fazenda Nacional, em audiência do dia 24.04.78. A Junta determinou arquivamento, condenando o reclamante ao pagamento das custas, sobre o valor arbitrado de Cr\$ 53.000,00, na quantia de Cr\$ 1.307,21".

RESUMO DOS CALCULOS:

Valor das custas de arquivamento	1.307,21
Custas de execução	117,20

Total: 1.424,41

Hum mil quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros e quarenta e hum centavos).

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 1ª Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesete dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Cacilda Miléo, Téc. Jud. 021.6, lavrei o presente. E eu, Delpina Araújo Ramos, pela Chefe de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSE MALHEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência
da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 2.029)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a firma Teddy's - Importação e Exportação, Ltda., localizada em lugar incerto e não sabido, reclamada nos Autos do Processo nº 1ª JCJ - 343/78 e anexo, em que são reclamantes Maria da Encarnação Melo e outro, de que deverá se manifestar, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação, sobre os cálculos elaborados pela Secretaria da Junta, nos Autos do Processo em referência.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Aux. Jud. TRT-8ª. - AJ.022.4, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 2.028)

2ª Junta de Conciliação e
Julgamento de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Antonio Soares Araújo, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber, pelo presente Edital, que fica citado Corimbo Flores Naturais, Artificiais e Decorações Ltda., na pessoa de seu responsável, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 4.522,17 (quatro mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros e dezessete centavos), concernentes ao principal, custas de sentença e de execução, devidas nos autos do processo nº 2ª JCJ-459/78, em que é reclamante Ivanilde Lourdes Miranda Santos.

Caso não pague e nem garanta a execução, no prazo supra, fica desde logo ciente de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem, para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Laerte Justino da Mota, Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ANTONIO SOARES ARAUJO

Juiz do Trabalho Substituto Presidente
da 2ª JCJ - Belém

(G. Reg. - nº 2.022)